

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO  
CURSO DE JORNALISMO

**ADRIANA DE SOUSA FIGUEIREDO**

**O DISCURSO DO G1 SOBRE O INFRATOR E O ESTADO NO SEQUESTRO DO ÔNIBUS  
NA PONTE RIO-NITERÓI**

Porto Alegre

2021

**ADRIANA DE SOUSA FIGUEIREDO**

**O DISCURSO DO G1 SOBRE O INFRATOR E O ESTADO NO SEQUESTRO DO  
ÔNIBUS NA PONTE RIO-NITERÓI**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Curso de Graduação em Jornalismo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito para obtenção do título de Bacharela em Jornalismo.

Orientadora: Prof. Dra. Marcia Benetti

Porto Alegre

2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo o encaminhamento para avaliação e defesa pública do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) intitulado **O discurso do G1 sobre o infrator e o Estado no sequestro do ônibus na ponte Rio-Niterói**, de autoria de Adriana de Sousa Figueiredo, estudante do curso de Jornalismo, desenvolvido sob minha orientação.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

Marcia Benetti

**ADRIANA DE SOUSA FIGUEIREDO**

**O DISCURSO DO G1 SOBRE O INFRATOR E O ESTADO NO SEQUESTRO DO  
ÔNIBUS NA PONTE RIO-NITERÓI**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao  
Curso de Graduação em Jornalismo da  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul como  
requisito para obtenção do título de Bacharela em  
Jornalismo.

Orientadora: Prof. Dra. Marcia Benetti

Conceito Final \_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_ de maio de 2021.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dra. Marcia Benetti – UFRGS  
Orientadora

---

Dra. Anelise Schütz Dias  
Examinadora

---

Prof. Dra. Virginia Pradelina da Silveira Fonseca – UFRGS  
Examinadora

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho à minha amiga Elóra Madeira, que virou estrelinha um dia antes da minha entrega final. Ela não teve a oportunidade de ver a minha apresentação e nem de ler o meu TCC, mas tenho certeza de que estaria muito orgulhosa. O teu companheirismo, confiança e apoio foram fundamentais ao longo dos nossos mais de 13 anos de amizade. Muito obrigada por ter cruzado o meu caminho e ter caminhado comigo por todo esse tempo. Essa vitória também é tua.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à minha orientadora, Marcia Benetti, que pensou comigo a formulação deste trabalho e esteve presente durante a sua escrita. A orientação de qualidade que recebi com certeza maximizou o meu aprendizado como jornalista e analista e se reflete no resultado final deste trabalho.

Agradeço à minha família, em especial ao meu pai, Adriano, à minha mãe, Lisandra, e ao meu irmão, Pedro, pelo apoio incondicional à minha escolha de carreira e pela confiança que tem em mim como futura profissional. A compreensão e o apoio de vocês ao longo desses últimos anos, mesmo quando decidi estar longe da faculdade por um ano para me aventurar na Alemanha, foi essencial para a minha formação.

Agradeço aos meus amigos mais antigos, que estiveram comigo nesta caminhada e que me viam como jornalista antes mesmo de eu entender isso. Agradeço às minhas colegas e amigas da faculdade, que acompanharam meus bons e maus momentos dentro do curso, compartilharam reclamações e fizeram esse percurso mais leve e prazeroso.

Agradeço ao meu namorado, Francisco, que acreditou na minha capacidade de escrever um TCC e esteve ao meu lado durante todo o processo. A tua compreensão quanto ao momento e a tua ajuda na revisão e formatação do trabalho, assim como todos os elogios, foram essenciais.

Deixo registrado também um agradecimento a todos os professores que cruzaram o meu caminho até aqui e tornaram a minha formação possível.

*Por amor às causas perdidas*

**Engenheiros do Hawaii**

## RESUMO

O presente trabalho objetiva analisar os sentidos construídos pelo portal de notícias G1 sobre os principais sujeitos do sequestro do ônibus na ponte Rio-Niterói, ocorrido em 20 de agosto de 2019, e cujo desfecho foi a morte do sequestrador por um atirador de elite. Esses sujeitos são o infrator, na figura do sequestrador Willian Augusto da Silva, e o Estado, nas figuras do governador do Rio de Janeiro e da polícia. No campo teórico, acionamos os conceitos de direitos humanos e segurança pública, pois consideramos que uma política de segurança pública eficaz deve ter como base e norte os direitos humanos. Também trabalhamos com o conceito de acontecimento e a violência como um valor-notícia para o jornalismo. O corpus da pesquisa é composto por 23 notícias do G1 dos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2019, que são diretamente relacionadas ao acontecimento. O método utilizado foi a análise de discurso. Os sentidos encontrados pertencem a quatro formações discursivas (FD), identificadas em 211 sequências discursivas (SD). As duas primeiras FDs dizem respeito ao sequestrador, como um sujeito perigoso e inofensivo. As outras duas FDs dizem respeito ao Estado, com o então governador do Rio, Wilson Witzel, retratado como protetor, e com a polícia apresentada como competente. São compreendidos, assim, sentidos predominantemente negativos relacionados ao infrator, cuja morte foi naturalizada, e sentidos positivos relacionados ao Estado.

**Palavras-chave:** Jornalismo; discurso; direitos humanos; segurança pública; G1.



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2 DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA.....</b>	<b>12</b>
2. 1 DIREITOS HUMANOS .....	12
<b>2.1.1 Direitos Humanos no Brasil .....</b>	<b>15</b>
2. 2 SEGURANÇA PÚBLICA.....	20
<b>2.2.1 Segurança pública e violência .....</b>	<b>22</b>
<b>2.2.2 Segurança pública e encarceramento.....</b>	<b>26</b>
<b>2.2.3 A segurança pública no Rio de Janeiro em 2018 e 2019.....</b>	<b>29</b>
<b>3 JORNALISMO, ACONTECIMENTO E VIOLÊNCIA.....</b>	<b>32</b>
3.1 O JORNALISMO COMO DISCURSO .....	32
3.2 ACONTECIMENTO E VIOLÊNCIA .....	38
3.3 O SEQUESTRO DO ÔNIBUS NA PONTE RIO-NITERÓI.....	42
<b>4 ANÁLISE .....</b>	<b>51</b>
4.1 MÉTODO .....	51
4.2 SENTIDOS SOBRE O INFRATOR .....	55
<b>4.2.1 FD1 - Perigoso .....</b>	<b>55</b>
<b>4.2.2 FD2 - Inofensivo .....</b>	<b>61</b>
4.3 SENTIDOS SOBRE O ESTADO .....	63
<b>4.3.1 FD3 - Protetor.....</b>	<b>63</b>
<b>4.2.3 FD4 - Competência.....</b>	<b>66</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>71</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>74</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Em 20 de agosto de 2019 um sequestro a um ônibus de linha na ponte Rio-Niterói parou o estado do Rio de Janeiro por algumas horas durante a manhã. A situação só foi encerrada quando o sequestrador, Willian Augusto da Silva, de 20 anos, foi morto por um atirador de elite. Durante o sequestro, foram feitos 39 reféns e ninguém saiu ferido. Quando foi confirmada a morte de Willian, através de um “sinal de positivo” de um policial do Batalhão de Operações Especiais (Bope), houve comoção e aplausos no local. Logo em seguida, o então governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel (PSC), desceu na ponte de helicóptero e comemorou o desfecho do caso.

Na época, me causou estranhamento a forma como a morte de Willian foi veiculada no Brasil, assim como a naturalização dessa perda pelas pessoas próximas a mim. Em conversas com familiares, percebi que havia uma espécie de consenso sobre a necessidade daquela morte - Willian merecia morrer. Quando pesquisei em veículos da imprensa internacional sobre a repercussão do caso, percebi uma abordagem extremamente diferente da vista nos meios locais. Questões sobre a violência policial e sobre a segurança pública no país foram levantadas, enquanto nas mídias brasileiras o foco era outro: o sucesso da operação. A partir de então, eu passei a me questionar por que aquela morte mobilizou tão pouco a população brasileira.

O meu interesse por direitos humanos data da época da escola, em que eu participava de simulações das Nações Unidas. Por meio desses eventos, compreendi o conceito da empatia e das diferenças e passei a entender melhor o papel do Estado na garantia de direitos da população. Do mesmo modo, entendi a importância do contexto social na formação dos cidadãos de um local. Assim, aquela situação do sequestro me remeteu diretamente a uma incompreensão dos direitos humanos - e dos direitos de Willian - e a uma falta de compreensão sobre a função do Estado na manutenção da segurança pública. As pessoas estavam comemorando e justificando a morte de um cidadão que, em seus direitos, deveria ser tratado como um igual e parabenizando um Estado violento e omissivo. O conjunto da situação me fez querer entender, por meio do Jornalismo, o que estava por trás dessas significações.

Assim, como analista de discurso, a minha perspectiva parte da noção de que os direitos humanos são fundamentais na perpetuação de um Estado democrático de direito e, conseqüentemente, na concepção de sua política de segurança pública. Por isso, a interpretação dos discursos que constroem sentidos sobre o infrator e sobre o Estado, que são meu objeto de

análise, foi feita a partir da ótica dos direitos humanos, por meio do método da Análise de Discurso.

O corpus escolhido é composto por 23 notícias publicadas pelo portal G1 no dia do acontecimento e nos dois dias que se seguiram - 20, 21 e 22 de agosto. A escolha do digital se deu pelo fato de ser um formato de jornalismo em ascensão, que pode sofrer atualizações frequentes e é de fácil acesso para aqueles que têm conexão à internet. É, também, o principal meio pelo qual eu me informo atualmente. O G1 foi escolhido por ser o portal de notícias com maior número de acessos à época.

O **objetivo geral** deste trabalho é analisar os sentidos construídos pelo portal de notícias G1 sobre os principais sujeitos do sequestro do ônibus na ponte Rio-Niterói em agosto de 2019. Os **objetivos específicos** são: a) compreender os sentidos atribuídos ao infrator; b) analisar os sentidos relacionados à atuação do Estado, especialmente o governador e a polícia; e c) verificar se os direitos humanos estão presentes nesse discurso.

O capítulo 2 articula os conceitos de direitos humanos e segurança pública, principalmente de acordo com a autora Anelise Schütz Dias (2020) e com Achille Mbembe (2016). Apresento o histórico e a evolução dos direitos humanos no mundo e no Brasil, até a atualidade. Na sequência, discuto em que consiste a segurança pública e a sua configuração no Brasil. O conceito é relacionado às ideias de crime, violência, necropolítica e encarceramento no país. A última parte do capítulo foca em explicar o contexto da segurança pública na cidade e no estado do Rio de Janeiro nos anos de 2018 e 2019, considerando que o sequestro ocorreu em agosto de 2019. São discutidos brevemente a intervenção federal em 2018 e os números alarmantes de violência policial à época.

No capítulo 3, abordo o jornalismo como uma forma de discurso capaz de criar sentidos sobre o mundo. Esse discurso é entendido como dialógico, histórico, cultural, tendo base na sua credibilidade. Trago, ainda, os conceitos de acontecimento, meta-acontecimento e violência como valor-notícia para o jornalismo. Para fechar o capítulo, apresento o acontecimento que consiste no sequestro do ônibus na ponte Rio-Niterói. São articulados ao longo do capítulo ideias de Fransciscato (2005), Reginato (2019), Benetti (2007, 2008, 2013), Miguel (1999), Rodrigues (1993), Traquina (2007), Hall *et al* (1993), entre outros.

No capítulo 4 se dá a análise do objeto, com fundamentação em conceitos relativos à análise de discurso, de acordo com as autoras Benetti (2006, 2007, 2016) e Orlandi (1996 e 2001). A análise é feita a partir de dois eixos principais - os sentidos produzidos pelo G1 sobre o infrator e sobre o Estado. Encontrei, assim, quatro formações discursivas (FD), materializadas

ao longo de 211 sequências discursivas que produzem os sentidos aqui estudados. A FD1 mostra o sequestrador como uma pessoa perigosa, e a FD2, como inofensivo. A FD3 apresenta o então governador do Rio de Janeiro na figura de um salvador, e a FD4 analisa o sentido de competência relacionado à polícia.

## 2 DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

### 2.1 DIREITOS HUMANOS

Para tratar da instância da segurança pública, entendo que é necessário, primeiro, esclarecer o que concerne aos Direitos Humanos. Considerando a interligação de ambos os campos, só me parece possível pensar em segurança pública, como aqui será proposto, tendo em vista as garantias dispostas pelo Estado em face aos direitos intrínsecos do ser humano e do cidadão. Faz-se importante lembrar aqui que os princípios constituintes da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948 e ratificada pelo Brasil, são parte da Constituição Brasileira de 1988, a qual permanece em voga. Assim, todo brasileiro tem tais direitos garantidos não só pela ONU, mas também pelo Estado brasileiro.

Ao pensarmos historicamente, pode-se classificar quatro fases de desenvolvimento dos direitos humanos (SILVA, 2019), trazendo-os à concepção que temos deles hoje. Primeiro deu-se o surgimento dos chamados Direitos do Homem junto à ideia filosófica da dignidade humana. Houve, então, a internalização de tais princípios no formato de normas jurídicas junto aos Estados-Nação. Depois, com a ratificação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, concretizou-se o acordo internacional sobre direitos humanos fundamentais. Por último, apresenta-se a “integração dos princípios dessas declarações às constituições nacionais na forma de ‘normas jurídicas positivas constitucionais’ concretas” (DIAS, 2020, p. 25), tal como aconteceu na Constituição brasileira.

A noção de Direitos do Homem fundamenta-se, originalmente, na ideia de Direito Natural, entendidos como “pertencentes ao homem enquanto tal, independentemente de qualquer consideração histórica” (BOBBIO<sup>1</sup> apud DIAS, 2020, p. 26). Para Dias, tal conjunto de direitos é proveniente do universo greco-romano clássico em consonância com a evolução da ideia do homem como sujeito de direitos. Após a concepção de tais direitos do homem no campo da filosofia, é dada sua passagem ao campo concreto no formato de cartas, petições, declarações e, até, constituições, quando da transição para a modernidade (DIAS, 2020). A autora traz como exemplo a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão francesa (1789),

---

<sup>1</sup> BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

destacando que “os Direitos do Homem são direitos fundamentais, precisamente porque existiam antes do Estado, enquanto os do cidadão estão subordinados ao Estado e dependem dos primeiros” (DIAS, 2020, p. 27). Já aí, aparecia uma vocação universalizante (SILVA, 2019<sup>2</sup>). Dias (2020, p. 27) entende que:

Com a modernidade surgem as declarações de direitos que afirmam o anseio de limitar o poder do Estado e de promover a liberdade individual, a igualdade formal, o livre-arbítrio e a autonomia dos sujeitos. Esse movimento é seguido pela promulgação de Constituições pelos Estados, os quais passam a estabelecer normas escritas para regular os direitos e deveres do homem, agora entendido como cidadão pertencente a um território nacional (HUNT, 2007<sup>3</sup>; TRINDADE, 2011<sup>4</sup>; BRAGATO, 2014<sup>5</sup>).

Enquanto os Direitos do Homem tendiam ao político, os direitos humanos tinham um caráter mais passivo (DIAS, 2020). Isto é, de início havia o reconhecimento de todos como seres humanos, os quais não necessariamente tinham, também, direitos políticos e/ou eram entendidos como capazes de autogovernança - daí a ideia de passividade.

Já em 1776, na Declaração da Independência dos Estados Unidos, e em 1789, na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão da França, estavam localizadas as chamadas qualidades fundamentais dos direitos humanos: naturalidade, igualdade e universalidade. Essas qualidades foram precursoras na enunciação formal de direitos, os quais serviram como base para a escrita de Declarações futuras e permitiram a existência dos direitos humanos na concepção atual.

Foram as Guerras Mundiais, no entanto, que alertaram para a necessidade de “um mínimo acordo comum do que seria a dignidade humana” (DIAS, 2020, p. 29), que culminaria na Organização das Nações Unidas (ONU) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Já em 1945, em São Francisco, Estados Unidos, foram propostos os termos que comporiam a carta da nova organização internacional nascente. Ficou decidido que:

a) a Carta devia exprimir mais claramente e de uma maneira mais enérgica o conjunto dos Direitos do Homem; b) os problemas e os direitos económicos, sociais e culturais deveriam figurar na Carta; c) era necessário criar a Comissão dos Direitos do Homem,

<sup>2</sup> SILVA, Emanuel. Freitas. Os direitos humanos no “bolsonarismo”: “descriminalização de bandidos” e “punição de policiais”. Conhecer: Debate entre o Público e o Privado, n. 22, p. 133-153, 2019.

<sup>3</sup> HUNT, Lynn. A invenção dos direitos humanos. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

<sup>4</sup> TRINDADE, José Damião de Lima. História social dos direitos humanos. São Paulo: Peirópolis, 2011.

<sup>5</sup> BRAGATO, Fernanda Frizzo. Para além do discurso eurocêntrico dos direitos humanos: contribuições da descolonialidade. Revista Novos Estudos Jurídicos, Itajaí, v. 19, n.1, p. 201-230, 2014.

como um dos órgãos superiores da Organização das Nações Unidas e prever a sua criação no próprio texto da Carta (VASAK<sup>6</sup> apud DIAS, 2020, p. 29).

Tendo sido composta e assinada pelos 50 países presentes na Conferência, ficou estabelecida a Carta das Nações Unidas, inaugurando, assim, a ONU. A Carta, no entanto, não definia claramente os Direitos do Homem; então, foi necessária a execução de um novo documento para tratar especificamente disso. Em 1948, assim, foi aprovada pela Assembleia Geral da ONU a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Muito mais do que normas jurídicas aplicáveis a todos, nesse primeiro momento, os direitos expressos na Declaração tratavam de um conjunto de intenções comuns dos países signatários, que tornavam pública a vontade de partilhar uma noção mínima comum do que entendiam por dignidade humana após os horrores das duas guerras mundiais. (DIAS, 2020, p. 31)

Vale lembrar que seus preceitos não representam uma obrigação para os estados ratificantes. Mesmo assim, “após a adopção da Declaração Universal dos Direitos do Homem, os Estados membros das Nações Unidas concordaram em transformar os princípios nela previstos em normas jurídicas obrigatórias” (CABRITA<sup>7</sup> apud DIAS, 2020, p. 31), resultando em pactos internacionais sobre direitos humanos.

Nos anos que se seguiram, diversos outros pactos foram firmados, de modo a atualizar e definir o que concerne aos direitos humanos, agregando o compromisso dos países signatários com a aplicação desses princípios. Corroborou de forma essencial para o delineamento de tais direitos a Guerra Fria ocorrida entre a então União Soviética e os Estados Unidos, na segunda metade do século passado. “As sistemáticas violações dos direitos humanos acordados na Declaração Universal, verificadas em ambos os lados da Guerra Fria, forçaram a comunidade internacional a estabelecer formas de protecção contra essas violações” (DIAS, 2020, p. 33).

Resultaram desse movimento novas iniciativas de cooperação entre os Estados, “com a adoção de regimes jurídicos e normativos mais cooperativos e integrados a partir de Conferências das Nações Unidas” (DIAS, 2020, p. 33).

---

<sup>6</sup> VASAK, Karel. As dimensões internacionais dos Direitos do Homem. Lisboa: Livros Técnicos e Científicos Lda, 1983.

<sup>7</sup> CABRITA, Isabel. Direitos humanos: um conceito em movimento. Coimbra: Edições Almedina, 2011.

Durante a década de 1990, apesar dos avanços registrados, ficaram evidenciadas limitações e contradições por parte das Nações Unidas, que não conseguiu conter abusos dos direitos humanos em âmbito internacional (DIAS, 2020).

Na atualidade, os direitos humanos são fundamentais para o exercício da cidadania, que por sua vez é fundamental para a existência da democracia. Assim sendo, os direitos humanos não podem ser entendidos como apenas “nobres aspirações” assinadas por países que partilham de interesses, mas como, nas palavras de Dias (2020, p. 22), “um conjunto de direitos e de proteções inalienáveis, pertencentes a todos os seres humanos, independentemente de classe, raça, gênero, orientação sexual, idade ou qualquer outro marcador social da diferença (FREZZO, 2015<sup>8</sup>; CRENSHAW, 1991<sup>9</sup>)”.

São inalienáveis, porque não se pode desistir, renegar ou ceder tais direitos a terceiros. Ainda, o que os determina como direitos humanos são três características essenciais. Eles devem ser: a) naturais (pertencem ao ser humano por seu caráter humano), b) iguais (todos gozam dos mesmos direitos e proteções inalienáveis) e c) universais (todos devem poder acessá-los de igual forma) (HUNT, 2007). Além disso, fazem parte das suas características: d) a indivisibilidade (direitos civis e políticos, econômicos sociais e culturais não se realizam sem a existência dos demais), e) a interdependência e f) a interrelação (DIAS, 2020, p. 22-23).

### **2.1.1 Direitos Humanos no Brasil**

Se na teoria os direitos humanos são repletos de tais características essenciais, na prática, nem sempre - ou em alguns lugares, muito raramente - conseguem se fazer valer inteiramente. Na América Latina e, principalmente, nos países que passaram por uma ditadura recente, como o Brasil, o Chile, o Uruguai, o Paraguai e a Argentina, essa discrepância entre teoria e prática é bastante perceptível. Segundo Sérgio Pinheiro (1997, p. 43), nesses locais “Os direitos à vida, à liberdade e à integridade pessoal foram reconhecidos, e a tortura e a discriminação racial são considerados crimes. No entanto, apesar do reconhecimento formal desses direitos, a violência oficial continua”.

---

<sup>8</sup> FREZZO, Mark. *The sociology of human rights: an introduction*. Malden: Polity Press, 2015.

<sup>9</sup> CRENSHAW, Kimberly Williams. *Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color*. *Stanford Law Review*, v. 43, n. 6, p. 1.241-1.299, 1991.



No Brasil, a afirmação de direitos humanos, econômicos e sociais se dá como uma reação à ditadura militar. Quando dos horrores do regime, grupos relacionados à Igreja Católica, partidos de centro-esquerda e esquerda, intelectuais e artistas mobilizaram-se a fim de defender os direitos humanos dos presos e perseguidos políticos, denunciando violações de direitos, abusos e torturas. Por isso, Dias (2020, p. 37) entende que:

quando consideramos a entrada da linguagem dos direitos humanos na agenda pública brasileira é preciso pontuar que ela chega por meio de elites intelectuais, políticas e econômicas, em consonância com o que ocorria no cenário internacional, e é acionada por meio de um movimento preocupado com as torturas e violações de direitos humanos que sofriam presos políticos e perseguidos pelo regime militar – dentre eles, muitos intelectuais, políticos e artistas pertencentes a essas mesmas elites (CALDEIRA, 1991<sup>10</sup>, ADORNO, 2010<sup>11</sup>).

Mais tarde, durante a década de 1980, período da redemocratização no país, a mesma parcela da população que se mobilizou na defesa dos direitos básicos de presos e perseguidos políticos - pessoas relacionadas à Igreja Católica, partidos de centro-esquerda e esquerda, intelectuais e famosos - elaboraram denúncias sobre o desrespeito aos direitos dos presos comuns. Enquanto em relação aos presos políticos as denúncias surtiram algum efeito junto ao declínio da ditadura militar, quando feitas em relação a presos comuns, só tiveram efeitos negativos para as instituições denunciantes.

Ainda que as campanhas por direitos humanos não fossem em defesa dos criminosos em si, mas de seu direito como prisioneiros a cumprir, com dignidade, a pena que lhes fora destinada, a fim de uma futura reinserção na sociedade, houve, no imaginário popular, a construção de que direitos humanos seriam “privilégios de bandidos”.

O fato de, nos anos 1980 e 1990, ter-se registrado o aumento da criminalidade violenta contribuiu para o reforço da ideia equivocada de que, ao lutar pelo direito à vida e à integridade física, os defensores de direitos humanos estariam preocupados em proteger os criminosos em detrimento das vítimas (PINHEIRO E MESQUITA NETO, 1997<sup>12</sup>). (DIAS, 2020, p. 38)

---

<sup>10</sup> CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Direitos humanos ou “privilégios de bandidos”? *Novos Estudos*, São Paulo, n. 30, p. 162-174, 1991.

<sup>11</sup> ADORNO, Sérgio. História e desventura: o 3o Programa Nacional de Direitos Humanos. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, v. 3, p. 5-20, 2010.

<sup>12</sup> PINHEIRO, Paulo Sérgio. MESQUITA NETO, Paulo de. Programa Nacional de direitos humanos: avaliação do primeiro ano e perspectivas. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 11, n. 30, p. 117-134, 1997.

A construção desta ideia teve marcante influência de grupos contrários aos direitos humanos, que os entendiam como privilégios aos presos, defendendo que criminosos não eram merecedores de direitos. Parte da sociedade, à época, era solidária a este pensamento, mesmo com o fantasma autoritário da ditadura pairando logo ali. Era gerado, então, um discurso violento e pejorativo quanto aos direitos humanos e aos sujeitos por eles “privilegiados”. Vale ressaltar, aqui, que parte significativa dos presos comuns eram pobres, periféricos e negros - perfil associado à criminalidade pelo senso comum. Não bastasse a discriminação histórica sofrida por esse grupo social, com implicações no que tange à privação de direitos econômicos e sociais no país, era gerado um sentimento de ódio quanto a essas minorias sociais. “Essa coincidência fala muito sobre a percepção de dignidade humana de que parte da sociedade brasileira partilha ainda hoje e que tem raízes muito mais profundas e anteriores à ditadura militar brasileira” (DIAS, 2020, p. 39).

O desrespeito à dignidade humana no Brasil data de muito antes. O regime escravista no país, marcado por violências e violações de ordens, enraizou percepções relacionadas à exploração e à desumanização do negro-africano, que hoje tomou, entre outras, a forma do racismo estrutural. “A esse mesmo grupo social a quem foi negado o reconhecimento da dignidade lá atrás, é ainda hoje o grupo que continua a ter seus direitos negados ou limitados no Brasil (NASCIMENTO, 2016<sup>13</sup>; ALMEIDA, 2018<sup>14</sup>).” (DIAS, 2020, p. 37).

Passada a ditadura militar, deu-se a necessidade de uma nova constituição que fizesse jus a um Estado Democrático de Direito tal como o Brasil aspirava a se constituir. A chamada Constituição Cidadã, de 1988, afirmou a dignidade humana como valor fundamental frente a uma república, apresentou como preceito a igualdade perante a lei e estabeleceu condições para o exercício da cidadania. Não foi suficiente, no entanto, para “eliminar o autoritarismo no Brasil nem garantir a igualdade efetiva ou o respeito universal à dignidade humana” (DIAS, 2020, p. 42). Diversas violações aos direitos humanos seguiram e seguem tendo espaço em diversas esferas da vida social, muitas vezes com o aval do Estado. A área da segurança pública é um exemplo disso.

Sem mecanismos e vontade política que garantissem a aplicação dos direitos que constam da Constituição, foi necessária a elaboração de planos nacionais de direitos humanos. Paralelo a isso, se notou uma aproximação do Brasil à comunidade internacional no que tange

---

<sup>13</sup> NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Editora Perspectiva, 2016.

<sup>14</sup> ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

à promoção dos direitos humanos. Na intenção de aplicar internamente o que buscava apoiar externamente, foi lançado, em 1996, pelo então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso (PSDB), o I Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-1)<sup>15</sup>. O plano buscava atender as recomendações da Conferência de Viena (1993) e garantiu destaque às políticas voltadas à segurança pública. Apesar disso, “o Programa não foi capaz de convencer a sociedade de que esses direitos são fundamentais à segurança pública, e não opostos a ela” (DIAS, 2020, p. 46). Havia, ainda, elevadas taxas de violência e criminalidade combinadas com eventos como o Massacre de Eldorado dos Carajás<sup>16</sup> e greves policiais que confirmavam a desconfiança da população quanto às medidas propostas no PNDH-1. Um ano mais tarde, foi criado o Ministério dos Direitos Humanos<sup>17</sup>.

O PNDH-2<sup>18</sup>, uma atualização daquele primeiro, foi lançado em 2002 em meio ao segundo governo de Fernando Henrique. Foram acrescidos a ele direitos econômicos, sociais e culturais, assim como direitos de afrodescendentes - primeira vez que, reconhecida a desigualdade histórica, foram propostas ações afirmativas e políticas compensatórias dedicadas à população negra. Mais uma vez, o programa não foi bem aceito por parcela da população, que demonstrou descontentamento com o reconhecimento, pelo Estado, do racismo estrutural vigente.

Durante o governo de Luís Inácio Lula da Silva (PT), em 2009, foi lançado o polêmico PNDH-3<sup>19</sup>. Apesar de não se diferir profundamente em termos de conteúdo em relação aos anteriores, apresentou texto maior, mais objetivo e mais estratégico, sendo orientado por seis eixos:

I - Interação democrática entre Estado e sociedade civil; II - Desenvolvimento e direitos humanos; III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades; IV - segurança pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; V - Educação e Cultura

---

<sup>15</sup> Texto completo do PNDH-1 disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/anexo/and1904-96.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/anexo/and1904-96.pdf)

<sup>16</sup> Massacre ocorrido em Eldorado dos Carajás, no Pará, em 1996, em que 21 pessoas foram mortas por policiais militares. Em torno de 1.500 protestavam no local acampadas e pretendiam seguir em caminhada até Belém para reivindicar a desapropriação da fazenda Macaxeira, ocupada por famílias sem-terra. A caminhada iniciou-se em 10 de abril e foi encerrada, com o massacre, no dia 17.

<sup>17</sup> Em 2019, o Ministério dos Direitos Humanos foi extinto e substituído pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, durante o governo de Jair Bolsonaro.

<sup>18</sup> Texto completo do PNDH-2 disponível em:

<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-Humanos-no-Brasil/ii-programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-2002.html>

<sup>19</sup> Texto completo do PNDH-3 disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm#art](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm#art)

em direitos humanos; VI - Direito à Memória e à Verdade (PNDH-3 apud DIAS, 2020, p. 48).

Respondendo às demandas sociais, o plano apresentou diretrizes quanto à união civil homoafetiva, ao “controle da mídia” e à descriminalização do aborto, ponto mais tarde anulado devido à pressão popular. Novamente, não houve uma recepção positiva por camadas conservadoras da sociedade brasileira, reacendendo o debate polarizado em contra e a favor dos direitos humanos, tal qual ao fim da ditadura (DIAS, 2020).

Seguindo o legado de Lula, o governo de Dilma Rousseff (PT), a partir de 2011, comprometeu-se a dar continuidade aos programas sociais propostos e, também, a aumentá-los. Foi este governo que promulgou as cotas sociais e raciais no ensino superior público federal, medida que gerou desconforto e resistência, principalmente no que tange às cotas raciais, evidenciando mais uma vez o racismo velado que vigora no país. Ao lado do sucesso de medidas na área da educação e na segurança pública, prostrou-se um fracasso representado pelo maior encarceramento de jovens negros. De acordo com Dias (2020, p. 50): “Também avançaram as violações de direitos humanos por agentes do Estado e recrudescer a violência policial (SILVA, 2019<sup>20</sup>)”.

Com o impeachment de Dilma, em 2016, assumiu o seu vice, Michel Temer (PMDB), o qual estabeleceu o teto para gastos públicos, com validade para os 20 anos seguintes. Sobre essa medida, ainda que não se tenham dados suficientes para medir seu impacto nas questões relativas aos direitos humanos a longo prazo, a redução de investimento em políticas sociais e econômicas vem refletindo na diminuição da qualidade de vida da população brasileira e na piora da segurança pública (DIAS, 2020).

Em 2019, assumiu a presidência da República, pelo PSL, o ex-deputado federal Jair Bolsonaro, “com uma plataforma autoritária, antidemocrática e de ataque aos direitos humanos” (DIAS, 2020, p. 52). Para ele,

o termo direitos humanos se refere a um conjunto de práticas que defenderia marginais, bandidos, invasores de terras, pedófilos e presidiários, atacando policiais, por um lado; por outro, incentivariam a homossexualização precoce das crianças, por meio do famigerado “kit gay”; por fim, legariam privilégios inaceitáveis às minorias dentre as quais os negros assistidos por políticas de ações afirmativas, os índios. A tudo isso, pois, haveria de opor-se, especialmente em nome da defesa dos cidadãos de

---

<sup>20</sup> SILVA, Emanuel. Freitas. Os direitos humanos no “bolsonarismo”: “descriminalização de bandidos” e “punição de policiais”. Conhecer: Debate entre o Público e o Privado, n. 22, p. 133-153, 2019.

bem (sobretudo policiais), das famílias tradicionais e da meritocracia. (SILVA apud DIAS, 2020, p. 53).

Seguindo essa plataforma, Bolsonaro transformou já no seu primeiro ano de mandato o Ministério dos Direitos Humanos no Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, o qual passou a ter menos relevância e menores investimentos dentro do governo. Esta foi apenas uma das ações representantes da hostilidade do presidente à concepção dos direitos humanos, as quais incluíram “ataques a instituições como o Superior Tribunal Federal e à imprensa e o desrespeito a acordos firmados na Organização das Nações Unidas” (DIAS, 2020, p. 54).

## 2. 2 SEGURANÇA PÚBLICA

Entendida como um fenômeno social, a segurança pública compreende a totalidade das interações sociais e das esferas de sociabilidade. De acordo com Dias (2020, p. 55), a segurança pública pode ser

[...] tomada como um fenômeno social, que afeta todas as interações sociais e as esferas de sociabilidade e que deve ser encarada como tal. É também assumida como um bem público, de responsabilidade do Estado, cujo acesso deve ser universal e garantido por meio de políticas públicas (SOARES, 2011<sup>21</sup>; 2015<sup>22</sup>) – essas devem extrapolar os limites da esfera criminal e fazer parte de um esforço conjunto com políticas econômicas e sociais, isto é, com a promoção da cidadania.

Assim sendo, para o seu entendimento, é necessário considerar como os marcadores sociais da diferença se interseccionam, interagem e definem os processos de vitimização e criminalização. Em um Estado Democrático de Direito, como é o caso do Brasil, a segurança pública tem de ser oferecida a todos sem distinções (DIAS, 2020, p. 15).

Na Constituição Brasileira, é apresentada três vezes com concepções que fazem alusão a dignidade humana, direitos sociais e ordem pública, respectivamente. Este último sentido é o que, aparentemente, é abarcado pelo Estado brasileiro de fato. O artigo 5º versa que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos

---

<sup>21</sup> SOARES, Luiz Eduardo. Por que tem sido tão difícil mudar as polícias?. In: KUCINSKI, Bernardo (org.). *Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação*. São Paulo: Boitempo, 2015.

<sup>22</sup> SOARES, Luiz Eduardo. Temas do pensamento social brasileiro – segurança pública, 2011. Disponível em: <http://www.luizeduardosoares.com/?p=136>. Acesso em 10 ago. 2016.

estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança [...]” (BRASIL, 1988). Consta do 6º artigo, ainda, que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988). Já no 144, está que:

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares (BRASIL, 1988).

Relaciona-se, de modo imediato e quase “natural”, à temática da segurança pública a ideia de crime, como um fator disruptor da ordem imputada ao referido campo. Como aponta Dias (2020, p. 56), são variadas as concepções de crime, alçadas em diversas correntes criminalistas, em que cada uma dita, à sua visão, o que deve - ou não - ser considerado crime e, por conseguinte, como devem ser endereçadas as respostas de contenção e punição dos ditos atos criminosos.

Acontece que parte significativa destas teorias têm sua origem e desenvolvimento em países centrais - leia-se Estados Unidos e países da Europa -, o que compromete a sua correspondência com a criminalidade localizada em países periféricos. A exemplo disso, está a América Latina, a qual constitui-se em um contexto marcado pelo recente passado colonial e escravocrata, com relações de poder próprias e uma entrada tardia à modernidade. Não há, assim, como interpretá-la de igual modo como fariam os pensadores de países centrais, o que requer políticas criminais e uma criminologia coerentes com essa realidade.

Considerando essas particularidades, Dias (2020, p. 62) compreende que “o crime é uma construção social, que é conformada pelo contexto sócio-histórico, pelos valores dominantes e pelas relações de poder e estruturas, que afetam e definem as relações sociais e que são atravessadas por dinâmicas de raça, classe e gênero”.

Para a autora, um crime, para ser reconhecido como tal, deve figurar no código de leis, normas e regulamentos do regimento jurídico daquela sociedade. No Brasil, o correspondente para essa exigência é o Código Penal Brasileiro<sup>23</sup>, que institui o que é crime, como cada crime

---

<sup>23</sup> Texto completo disponível em:

[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529748/codigo\\_penal\\_1ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529748/codigo_penal_1ed.pdf)

deve ser punido e demais nuances do regime penal. Ele foi instituído em 1940 por Getúlio Vargas, tendo sido alterado por diversas vezes até o presente momento.

### 2.2.1 Segurança pública e violência

Ao se pensar a segurança pública é necessário, também, pensar sobre violência. Por parte do Estado, há a violência sistêmica, que se constitui “não só da violência física direta, mas também das formas mais sutis de coerção que sustentam as relações de dominação e de exploração, incluindo a ameaça da violência” (ZIZEK<sup>24</sup> apud DIAS, 2020, p. 62). Também pode-se pensar em termos de violência física e direta - aquela relacionada ao extermínio de massa e ao terrorismo - e de violência ideológica - que abarca o discurso de ódio, a violência simbólica, a discriminação. Esta última, se levada ao extremo, pode ser, também, física e direta.

Dias (2020) entende que essa forma última de violência, resultado da soma de suas instâncias ideológicas com as físicas e diretas, é encontrada no Brasil quando da relação entre o racismo e a força policial; disso resulta a necropolítica (MBEMBE, 2016), que decide “quem pode matar e quem pode morrer” (DIAS, 2020, p. 63).

Segundo Mbembe (2016, p. 128), a noção foucaultiana de biopoder - o domínio da vida por uma forma de poder - na prática pode estar relacionada ao estado de exceção ou de sítio, em que, na presença de uma relação de inimizade, é criada uma base normativa do direito de matar. De posse desse direito, dá-se a divisão dos que devem viver ou morrer a partir do campo biológico, dividindo a população em grupos raciais. “Na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição de morte e tornar possível as funções assassinas do Estado” (MBEMBE, 2016, p. 128).

Mbembe (2016) entende a biopolítica como uma forma de terror moderno. Ao explicá-la, recorre à exemplificação de experimentações biopolíticas na história, tais quais o regime escravocrata e o sistema colonial. Tendo o Brasil sido formado por ambos os regimes, ousou dizer que as raízes da biopolítica no país não foram, de fato, exterminadas e seguem ditando a relação das polícias com as favelas, por exemplo.

Para explicar, trago aqui uma proposição de Mbembe (2016) sobre a guerra e a sua relação com a colônia. O autor entende que, considerando um imaginário europeu da época das

---

<sup>24</sup> ZIZEK, Slavoj. *Violência: seis reflexões laterais*. São Paulo: Boitempo, 2014.

colonizações, para ser possível a guerra, deviam os dois Estados ter igualdade jurídica, com igual direito de tomar a vida ou de negociar a paz. Ainda, um Estado não devia fazer reivindicações além de suas fronteiras nem reconhecer autoridade superior dentro dessas fronteiras. Já as colônias não tinham o estatuto de Estado, e por isso não podiam firmar a paz. “As colônias são o local por excelência em que os controles e as garantias de ordem judicial podem ser suspensos” (MBEMBE, 2016, p. 133) e onde a violência por parte do estado de exceção tenta incutir um tipo de civilização a esse “outro”.

Da negação racial de qualquer vínculo comum entre o conquistador e o nativo provém a constatação de que as colônias possam ser governadas na ilegalidade absoluta. Aos olhos do conquistador, “vida selvagem” é apenas outra forma de “vida animal”, uma experiência assustadora, algo alienígena além da imaginação ou compreensão (MBEMBE, 2016, p. 133).

A isso, segue o *modus operandi* do necropoder:

A cidade do povo colonizado (...) é um lugar de má fama, povoado por homens de má reputação. Lá eles nascem, pouco importa onde ou como; morrem lá, não importa onde ou como. É um mundo sem espaço; os homens vivem uns sobre os outros. A cidade do colonizado é uma cidade com fome, fome de pão, de carne, de sapatos, de carvão, de luz. A cidade do colonizado é uma vila agachada, com uma cidade sobre seus joelhos. (FANON<sup>25</sup> apud MBEMBE, 2016, p. 135)

O mesmo se pode dizer a respeito da favela. Dias (2020) lembra que, apesar do conceito de biopolítica ter sido originado para pensar genocídios e terrorismo, há uma tendência crescente em usá-lo para se referir ao modo com que o Estado brasileiro lida com periferias de grandes metrópoles, a exemplo do Rio de Janeiro. Se há, então, números alarmantes de violência letal no país, principalmente quando se trata de jovens negros e periféricos, e se essa violência encontra sua origem nas políticas de segurança pública do Estado, pode-se dizer que há um genocídio dessa população. Em paralelo, identifica-se, também, um estado de sítio e de exceção permanente em certas áreas - estabelecidos pela chamada “guerra às drogas”. Aí identifica-se o curso da necropolítica (DIAS, 2020).

De acordo com o Atlas da Violência 2020<sup>26</sup>, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), houve 57.956 homicídios no Brasil em 2018, o que representa uma taxa de 27,8 mortes a cada 100 mil habitantes. Apesar de, isoladamente, ser um número alarmante, o

---

<sup>25</sup> FANON, Frantz. *The wretched of the Earth*. New York: Grove Weidenfeld, 1991.

<sup>26</sup> Texto completo disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>



dado é o menor em quatro anos. Entende-se que a diminuição da taxa de homicídios no país em 12% entre 2017 e 2018 foi influenciada por alterações em políticas públicas, tais como a criação do Ministério da Segurança Pública, a aprovação da legislação criando o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), e a instituição do Plano Decenal de Segurança Pública (PDSP), tudo em 2018 (ATLAS..., 2020). A longo prazo, porém, corroboraram para a diminuição da taxa de homicídios, entre outros, os seguintes fatores estruturais:

i) a mudança no regime demográfico, que fez diminuir substancialmente, na última década, a proporção de jovens na população; ii) o Estatuto do Desarmamento, que freou a escalada de mortes no Brasil e que serviu de mecanismo importante para a redução de homicídios em alguns estados, como São Paulo, que focaram fortemente a retirada de armas de fogo das ruas; e iii) políticas estaduais de segurança, que imprimiram maior efetividade à prevenção e ao controle da criminalidade violenta em alguns estados (ATLAS..., 2020, p. 8 e 9).

Além disso, em algumas Unidades Federativas (UFs) foram adotadas, nas últimas duas décadas, políticas e ações de Segurança Pública que tiveram sucesso em outros países. Essas experiências conseguiram mostrar que “mudanças no modelo de gestão da segurança pública, com planejamento e orientação por resultados, qualificação do trabalho policial e ações preventivas no campo social, geram resultados” (ATLAS..., 2020, p. 11).

A esses dados, soma-se a influência da política de acesso a armas e munição sobre o aumento dos índices de crimes violentos letais internacionais. A exemplo disso, calcula-se que, se não fosse o Estatuto do Desarmamento<sup>27</sup>, entre 2004 e 2007, teriam sido registrados 11% mais homicídios à época. Com a mudança de legislações sobre o assunto a partir de 2019, em consonância com o governo de Jair Bolsonaro, a tendência é que a taxa de homicídios volte a subir. Destaca-se, também, que a relação entre as facções criminosas geralmente tem grande influência sobre esses números (ATLAS..., 2020).

Quando visualizada por estados, o Ceará, o Pará e o Rio Grande do Norte tiveram as maiores taxas de homicídio em 2018. Com menor taxa figuram São Paulo, Santa Catarina e Minas Gerais na mesma época. Deve-se fazer a ressalva de que em São Paulo, naquele ano, o número de óbitos violentos por causa indeterminada foi superior ao de homicídios, o que pode ter grande influência na taxa de homicídios, uma vez que a causa da morte pode não ter sido registrada corretamente.

---

<sup>27</sup> Texto completo disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.826.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826.htm)

Quando se trata de faixa etária, sabe-se que 53,3% dos homicídios no Brasil em 2018 foram de jovens (grupo entre 15 e 29 anos). Homicídio figura como a principal causa de morte de jovens, principalmente do sexo masculino e negros. Em 2018, 75,7% das vítimas de homicídios eram pretos ou pardos (ATLAS..., 2020). Segundo o Atlas da Violência 2020, a chance de uma pessoa negra ser morta em relação a uma não negra é maior em quase todos os estados da federação, com exceção do Paraná.

De 2008 a 2018, 91,8% dos 628 mil homicídios registrados no Brasil vitimaram homens. No mesmo período, ficou evidente que o perfil das vítimas de homicídio era de pessoas com baixa escolaridade. Dos dados disponíveis, 74,3% dos homens e 66,2% das mulheres assassinadas entre 2008 e 2018 tinham até sete anos de estudo. Desses, desconsiderando os casos em que não há registro de como foi realizado o homicídio, 77,1%, no caso dos homens, foi cometido com arma de fogo frente a 53,7% no caso das mulheres (ATLAS..., 2020).

No contexto da segurança pública nacional, faz-se importante também tratar da força policial. Informações do Anuário de Segurança Pública 2020<sup>28</sup>, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apontam que, em 2019, as mortes causadas por intervenções policiais atingiram o maior número - 6.375 registros - desde 2013, quando o dado começou a ser monitorado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Dessas mortes, *1.810 foram registradas no estado do Rio de Janeiro (o que representa 42% do total no país)* e 867, no estado de São Paulo. Das vítimas, 99,2% eram homens, 74,3% eram jovens de até 29 anos e 79,1% eram pretas ou pardas.

Por outro lado, os policiais também são vitimados. Em 2019, 172 policiais civis e militares foram vítimas de crimes violentos letais intencionais, em serviço ou não, contra 313 em 2018, com redução de 44,3% (ANUÁRIO..., 2020). Dos policiais mortos em 2019, 99% eram homens e 65% eram negros. Parte do problema, tanto das mortes causadas por policiais quanto dos próprios policiais sendo vitimados, está na falta de condições adequadas de serviço, junto com a pressão e o medo de morrer em confronto: “Esses policiais são estimulados a agirem como se estivesse em um ambiente de guerra, o que resulta em violações de direitos humanos” (DIAS, 2020, p. 73). Com a permanência da ideia de militarização, gerada na primeira República (1889-1930) e continuada até a ditadura militar (1964-1985) - quando a polícia atuava junto ao Exército -, as polícias mantiveram-se como tal, mesmo com o seu

---

<sup>28</sup> Texto completo disponível em:

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>

repassa para os estados, em concordância com a Constituição de 1988. Soma-se a isso o baixo investimento nas polícias e a sua baixa remuneração pelo Estado, que faz com que policiais tenham jornadas duplas de trabalho, gerando de cansaço exacerbado ao homicídio desses profissionais. Estima-se que, em 2019, 64% dos policiais mortos estavam fora de serviço oficial (ANUÁRIO..., 2020). A qualidade da segurança pública, portanto, está diretamente ligada aos fatores aqui apresentados, ao passo que a manutenção da polícia e o reconhecimento desses profissionais influencia diretamente na sua atuação (DIAS, 2020, p. 74).

### 2.2.2 Segurança pública e encarceramento

A outra instância da segurança pública, tendo sido discutidas as ideias de crime e violência, é o encarceramento. Se são os homens negros as maiores vítimas de homicídio no país, são eles também a população que mais é privada de liberdade por meio da prisão. De acordo com o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0)<sup>29</sup> do Conselho Nacional de Justiça, em 2018, 54,96% das pessoas presas eram pretas ou pardas (considerando os 35% de fichas preenchidas quanto à questão). Não só isso, a população pobre tem mais chances de ser duramente punida pela justiça criminal. Estando dado esse estereótipo criminal - homem, negro, pobre -, são essas pessoas que estão mais sujeitas ao sistema prisional brasileiro, que não é eficaz no processo de reinserção social desses cidadãos. Por isso, o maior aprisionamento dessa população colabora na perpetuação do ciclo de pobreza, desemprego e exclusão, sem resolver o problema do crime e da violência (DIAS, 2020).

Com base em Foucault (1987<sup>30</sup>), Dias (2020, p. 83) afirma que, historicamente, a prisão surge como “espaço de disciplina que impõe regulação aos corpos e institucionaliza o poder de punir”, na intenção de propor um modo de punição menos cruel ao que se tinha anteriormente, marcado por punições corporais e penas capitais. Assim, o conceito do aprisionamento nasce junto com a concepção de direitos fundamentais do homem, como a liberdade, valor gestado no seio da burguesia moderna. Se antes não estava dito que o homem era detentor do direito de liberdade, pouco faria sentido privá-lo dela (DIAS, 2020).

O sistema de aprisionamento, no entanto, não pode ser entendido como um sucesso, ao menos no Brasil. O país está em 3º lugar entre os com a maior população carcerária no

---

<sup>29</sup> Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/cadastro-nacional-de-presos-bnmp-2-0/>

<sup>30</sup> FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis, Vozes, 1987.

mundo, de acordo com o World Prison Population List<sup>31</sup> (Lista Mundial de População Prisional, em tradução livre) de 2018, somente atrás de China e Estados Unidos. Pode-se dizer que há, assim, uma política de encarceramento em massa em curso. Em 2019, havia 755.274 pessoas privadas de liberdade no Brasil (ANUÁRIO..., 2020). Dessas, 718.077 eram homens. O número total representa um aumento de 224,5% em relação ao ano de 2000 (ANUÁRIO..., 2020). Enquanto isso, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população brasileira passou de 169,8 milhões de habitantes em 2000 para 210,1 milhões em 2019, o que representa cerca de 23,7% de crescimento. Quando comparadas as taxas de crescimento da população em geral com as taxas de encarceramento, fica evidente uma falha, em algum nível, na área de segurança pública brasileira, e, por outro lado, uma possível falha também no sistema penal.

Esta falha é, porém, relacionada à manutenção e à promoção do racismo em território nacional:

Tanto o cárcere quanto o pós-encarceramento significam a morte social desses indivíduos negros e negras que, dificilmente, por conta do estigma social, terão restituído o seu status, já maculado pela opressão racial em todos os campos da vida, de cidadania ou possibilidade de alcançá-la. Essa é uma das instituições mais fundamentais no processo de genocídio contra a população negra em curso no país (BORGES<sup>32</sup> apud DIAS, 2020, p. 95).

Há, então, uma discrepância nas penas atribuídas a negros e a brancos, mesmo quando sobre os mesmos crimes, nas mesmas condições. Além disso, a predominância de pessoas brancas na instância criminal de julgamento, principalmente homens, é definidora desse processo de condenação. A raça é, por isso, determinante na apropriação da cidadania pelos brasileiros, já que há todo um sistema racista estruturado difícil de se modificar. A cidadania é, também, um fator essencial ao se tratar de segurança pública, já que desigualdade e exclusão social são fatores que refletem no crime e na violência. Entenda-se aqui cidadania como o direito a ter direitos e não somente políticas sociais voltadas especialmente para o combate do crime e da violência. Assim, segurança pública também diz respeito ao acesso igual a direitos básicos oferecidos pelo Estado (DIAS, 2020).

---

<sup>31</sup> Texto completo em inglês disponível em: [https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world\\_prison\\_population\\_list\\_11th\\_edition\\_0.pdf](https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_prison_population_list_11th_edition_0.pdf)

<sup>32</sup> BORGES, Juliana. Encarceramento em massa. São Paulo: Pólen, 2019.

Dentre as facetas da cidadania estão os direitos civis, políticos e sociais. A segurança pública está contida no âmbito dos direitos civis. Acaba que, no Brasil, o usufruto desses direitos está subordinado às condições sociais, afetando a segurança individual, a integridade física e o acesso à justiça (DIAS, 2020). Tais condições fazem com que a sociedade brasileira divida-se em três classes (CARVALHO, 2009), a dizer: primeira classe - detentora de poder econômico e prestígio social e, conseqüentemente, de acesso privilegiado à justiça; segunda classe - composta pelos setores médios da sociedade que conhecem os seus direitos, e terceira classe - da qual fazem parte as classes populares e periféricas, que pouco sabem sobre os seus direitos e os têm desrespeitados pela sociedade civil, pelo governo e pela polícia. A divisão proposta acima demonstra a desigualdade dos cidadãos perante a lei, na prática. A exemplo disso está a lei de drogas<sup>33</sup> (Lei no 13.343/2016), que não define a quantidade da substância da qual a posse é determinada como crime. Essa definição fica a critério do juiz, de acordo com o local e as condições em que foi apreendida, assim como das circunstâncias sociais e pessoais e dos antecedentes criminais do suspeito. Nas palavras de Dias (2020, p. 99),

Se a pessoa for pobre e de alguma região periférica em que há conhecimento da existência de tráfico de drogas, por exemplo, ela terá mais probabilidade de ser considerada como suspeita de envolvimento com atividades ilícitas do que uma pessoa que for encontrada em posse de drogas em uma região nobre da cidade. Aí se intercalam à segurança pública, portanto, os espaços de habitação e convivência e o estereótipo criminal associado a determinados locais e não a outros.

Ainda sobre o tema, é de conhecimento público que o acesso a serviços básicos é precário nas regiões periféricas, onde ocorrem mais intervenções violentas na segurança pública. Também são os residentes desta área os mais presos, sem receber instruções e auxílio do Estado - o mesmo Estado que os condena. Há, assim, uma estigmatização e uma criminalização da pobreza, que corroboram para os dados de homicídios e aprisionamento apresentados. A segregação urbana é parte desse contexto, já que reforça essas formações sociais e impede o exercício de alteridade entre as diferentes classes, já que mal se encontram e não compreendem a vida do outro (DIAS, 2020).

---

<sup>33</sup> Texto completo disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm)

### 2.2.3 A segurança pública no Rio de Janeiro em 2018 e 2019

Quando se trata do contexto de segurança pública temporalmente próximo ao sequestro do ônibus na ponte Rio-Niterói, ocorrido em agosto de 2019, é importante trazer à tona a intervenção federal à qual o estado do Rio de Janeiro foi submetido no ano anterior. De 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, durante 320 dias, a segurança pública fluminense ficou a cargo de um Gabinete da Intervenção Federal (GIF) (RAMOS, 2019), comandado pelo general de Exército Walter Souza Braga Netto, nomeado interventor (ARMSTRONG; RODRIGUES, 2019). Sob operações no formato “garantia da lei e da ordem” (GLO), atuaram forças de segurança do estado e forças militares. O objetivo da operação, autorizada pelo então presidente da República, Michel Temer, durante o mandato do governador Luiz Fernando Pezão (MDB), era “pôr termo a grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro” (Decreto no 9288/18<sup>34</sup>) (ARMSTRONG; RODRIGUES, 2019, p. 6). Foram investidos 1,2 bilhão de reais que, de acordo com o relatório “Intervenção Federal: Um modelo para não copiar” (RAMOS, 2019<sup>35</sup>, p. 1), do Observatório da Intervenção produzido pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes (CeSec), “não produziram mudanças significativas na segurança pública do Rio”.

Os dados que serão aqui apresentados foram coletados pelo Observatório da Intervenção através do Instituto de Segurança Pública (ISP) e apresentam altos números de mortes violentas em geral - de forma semelhante a anos anteriores. Em particular, no entanto, foi registrada mais violência por parte de agentes do Estado, chacinas e tiroteios e crimes traumáticos durante o período de intervenção.

Foram contabilizadas 6.041 mortes violentas no estado do Rio de Janeiro naquele período, o que é menos 1,7% em relação ao mesmo período de 2017 (RAMOS, 2019). Entre os homicídios dolosos, inclusos dentro da categoria, a queda foi de 8,2% em relação ao ano anterior. Das mortes violentas, 22,7% foram atribuídas a policiais e militares, contra 8,1% no período correspondente em 2017. O total de mortes durante a intervenção fechou em 1.375, o que representa um aumento de 33,6% em relação ao ano anterior. Durante o período, 99 agentes foram mortos e 140 ficaram feridos. Enquanto houve aumento de 1,3% na apreensão de armas

---

<sup>34</sup> Texto completo disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9288-16-fevereiro-2018-786175-norma-pe.html>

<sup>35</sup> Texto completo disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1UPulZi6XpsK8DQo6c5oVmwUFUhyPkOpA/view>

em relação a 2017, registrou-se um aumento de 108,1% na apreensão de munições. Foram registradas, durante a intervenção, 711 operações e 221 ações de patrulhamento que operaram em 296 áreas do Rio de Janeiro. Isso resultou em 685 apreensões de armas e 201 mortes. De acordo com dados do laboratório de Fogo Cruzado, foi registrado um aumento de 56,6% de tiroteios e disparos de armas de fogo no período, totalizando 8.613 ocorrências. Junto a isso, foram contabilizadas 54 chacinas - quando três ou mais pessoas são mortas -, representando um aumento de 63,6% quando comparado com o ano de 2017. Foram 216 pessoas mortas em chacinas e 189 atingidas por balas perdidas, das quais 36 morreram (RAMOS, 2019).

É relevante lembrar, também, do assassinato de Marielle Franco, ocorrido em 14 de março de 2018, junto do seu motorista, Anderson Gomes. Ambos foram baleados no carro em que estavam, próximo ao centro da cidade do Rio de Janeiro, quando voltavam de um evento em que Marielle foi palestrante. A socióloga e vereadora pelo PSOL, nascida e criada na favela da Maré, no Rio de Janeiro, defendia direitos humanos de jovens negros, mulheres, moradores das favelas e LGBTIs. Além disso, era conhecida por denunciar execuções extrajudiciais e violações de direitos cometidas por policiais e agentes do Estado. Marielle era relatora, ainda, da Comissão Representativa da Câmara de Vereadores que tinha como função monitorar a intervenção federal na segurança pública. De acordo com o Relatório da Intervenção, tudo indica que o seu assassinato tenha sido organizado por agentes do Estado e de integrantes das foças de segurança (RAMOS, 2019).

Ao final de 2018, o juiz Wilson Witzel (PSC) foi eleito como governador do Rio de Janeiro. Antes mesmo de tomar posse, que ocorreu em janeiro de 2019, já dava declarações controversas sobre o controle da criminalidade. Uma de suas frases, amplamente divulgada, é um exemplo de seu espírito violento: “O correto é matar o bandido que está de fuzil. A polícia vai fazer o correto: vai mirar na cabecinha e... fogo! Para não ter erro” (WILSON..., 2018). Já em março de 2019, fez outra declaração semelhante: “Os *snipers*<sup>36</sup> são usados de forma absolutamente sigilosa. Eles já estão sendo usados, só não há divulgação. O protocolo é claro: se alguém está com fuzil, tem que ser neutralizado de forma letal” (RODAS, 2019). Essas manifestações, apesar de polêmicas e ilegais, tornaram-se um mote para a consolidação das políticas de segurança pública no estado do Rio de Janeiro sob o governo de Witzel. Em agosto

---

<sup>36</sup> *Sniper* é a palavra em inglês para franco-atirador ou atirador de elite. O *sniper* é um militar ou um policial especializado em tiro de longa distância.

de 2019 aconteceu o sequestro do ônibus na ponte Rio-Niterói, que culminou com a morte, por um *sniper*, do sequestrador Willian.

Em setembro de 2019, o caso de violência que mais obteve repercussão foi o de Ágatha Vitória Sales Félix, de 8 anos. Ela foi atingida por uma bala nas costas, dentro de uma Kombi, na favela do Alemão, no Rio de Janeiro (ENTENDA..., 2019). O tiro que matou Ágatha partiu de um policial militar de uma Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) (BETIM, 2019), que passava pelo local de moto. O PM alegou que havia um tiroteio em curso, mas a família da criança morta nega. Calcula-se que em 2019 seis crianças foram baleadas e mortas na região metropolitana do Rio, número que sobe para 67 se contado desde 2007 (MENINA..., 2020).

Na sequência, no mês de outubro, Witzel foi denunciado à Organização das Nações Unidas (ONU) pelas suas controversas políticas de segurança pública representadas pelo aumento da violência policial principalmente em favelas e periferias. O documento, organizado pelos institutos Vladimir Herzog (IVH) e Raízes em Movimento e pelo Coletivo Papo Reto, destaca as medidas de repressão e de morte em curso no Rio de Janeiro à época. Até agosto de 2019, segundo o Ministério Público do Rio de Janeiro (MP-RJ), 1.249 pessoas foram vitimadas por intervenção policial (POLÍTICA..., 2019a). Nos mesmos nove meses, foi registrada a morte de 44 policiais do estado (POLÍTICA..., 2019b).

Em agosto de 2020, Witzel foi afastado por 180 dias do governo do Estado do Rio de Janeiro, acusado de participação em esquema de corrupção e recebimento de propina (AFASTAMENTO..., 2020). Em fevereiro de 2021, o político foi declarado réu por corrupção passiva e lavagem de dinheiro pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Na data, foi aprovado o seu afastamento do governo estadual por mais um ano (WITZEL..., 2021). Em paralelo, uma outra denúncia do Ministério Público Federal culminou em seu impeachment e na sua inelegibilidade por cinco anos. Na ocasião, Witzel foi acusado de cometer crime de responsabilidade na gestão de contratos na área da saúde durante a pandemia de coronavírus, declarada em março de 2020, e foi considerado culpado pelo Tribunal Especial Misto, de forma unânime, no final de abril de 2021 (BARREIRA; SATRIANO, 2021).

As ações e políticas de segurança pública de Witzel mostraram-se como faces da necropolítica (MBEMBE, 2016) em curso. De acordo com Leite e Birman (2018, p.32), “a guerra, no caso do Rio de Janeiro, é um eixo de intervenção fundamental na vida da cidade justamente porque a produção de mortes no cotidiano se transformou, há muito tempo, em uma maneira de gerir a cidade.”



### 3 JORNALISMO, ACONTECIMENTO E VIOLÊNCIA

Neste capítulo, proponho uma discussão sobre a concepção de jornalismo e, subsequentemente, sobre o jornalismo como forma de discurso dotada do poder de criar sentidos sobre o mundo. Na sequência, compreendo o conceito de acontecimento dentro do campo jornalístico, assim como o de meta-acontecimento, além da noção de valores-notícia e critérios de noticiabilidade. Junto a isso, apresento a violência - e também o crime - como mobilizadora do interesse jornalístico, no lugar de um valor-notícia fundamental. Por fim, trago um relato sobre o acontecimento do sequestro ao ônibus na ponte Rio-Niterói, o qual pode e deve ser compreendido, pensado e interpretado a partir dos conceitos trazidos.

#### 3.1 O JORNALISMO COMO DISCURSO

Para se falar do jornalismo contemporâneo, é preciso, primeiro, que se compreenda a sua relação com o tempo. Com o advento dos aparatos tecnológicos e dos dispositivos em rede, as experiências temporais em alguns processos sistêmicos e relações sociais passam a ser orientadas especialmente pelos princípios da instantaneidade e da simultaneidade. O jornalismo, no ímpeto de falar sobre o presente, é afetado por esse já não tão novo imperativo. Enquanto a notícia em “tempo real” é possível, é necessária uma adaptação do jornalismo para atendê-la: a precisão cede lugar, de certo modo, à instantaneidade (FRANCISCATO, 2005).

Na intenção de entender o jornalismo, Franciscato (2005) elenca características comuns à sua constituição sócio-histórica. Assim, considera (a) que o fazer jornalístico é detentor de princípios próprios que dizem sobre a especificidade de sua prática e de seu produto, tais como a adoção de uma “ideia de verdade do real” (FRANCISCATO, 2005, p. 166) que pode ser apreendida e veiculada, o compromisso com tal ideia e, também, a produção de conteúdos que possibilitem a vivência do tempo presente de modo específico. Entende (b) que o jornalismo, como instituição social, possui uma legitimidade social fundada, historicamente, a partir do sentido de fidelidade compreendido entre o relato jornalístico e os fatos narrados. Aponta (c) que a instituição jornalística tem sua produção limitada pelo ambiente em que opera; (d) que os formatos jornalísticos dependem da conjuntura histórica no que tange à cultura, à economia, à política e à tecnologia; (e) que o processo jornalístico não é semelhante ao científico e nem se propõe a isso; (f) que o jornalismo é fruto de permanente diálogo entre os

interlocutores de sua produção e recepção; (g) que o produto jornalístico é o resultado de esforço individual, por um lado, e de esforço coletivo, por outro. Por fim, sustenta (h) que esse produto é de “uso público”, estabelecendo-se fora da esfera privada.

Além disso, o jornalismo possui outras duas características essenciais: “a profissionalização e a definição do objeto notícia” (FRANCISCATO, 2005, p. 169). Quanto à profissionalização do jornalista, ela trouxe regras e definições ao exercício da profissão e proporcionou a construção de um “ethos” jornalístico, atravessado pela ideia de propósito e missão. Sobre o objeto da notícia, foi o entendimento de que havia referências estáveis no fazer jornalístico, capazes de dizer o que deveria ser notícia por meio de certos parâmetros e características, que cunhou a ideia de critérios de noticiabilidade, a qual viria a constituir-se como técnica do fazer jornalístico (FRANCISCATO, 2005).

A fim, ainda, de apreender do que se trata o jornalismo, apresento aqui finalidades do campo propostas por Reginato (2019). Destaco, primeiro, a de *informar de modo qualificado*, a qual se explica por oferecer informações verificadas, relevantes, contextualizadas, plurais e envolventes, de forma sintética, direcionadas a públicos diversos. A qualidade da informação tem função central no jornalismo e atua como um diferencial. Para a autora, essa é a finalidade fulcral do jornalismo, que norteia as demais. Na sequência, apresento a de *investigar*. De acordo com essa finalidade, o jornalismo deve mostrar o que não é visível, detalhar, oferecer informações exclusivas. O jornalismo de dados está aqui contido. Também é importante a finalidade de *interpretar e analisar a realidade*, a qual compreende a necessidade de aprofundar e contextualizar os fatos e as explicações e relacionar informações, estabelecendo ligações entre passado, presente e até desdobramentos possíveis no futuro. Essa finalidade tende a fazer conexões para explicar o mundo. Saliento, ainda, a finalidade de *esclarecer o cidadão e apresentar a pluralidade da sociedade*, segundo a qual o jornalismo deve apresentar a diversidade de grupos sociais, culturas e visões de mundo, mostrar problemáticas da sociedade e fomentar a sua discussão, auxiliar no processo de formação de opinião do leitor e, também, evidenciar a complexidade do mundo.

Essas finalidades propostas por Reginato (2019) atuam na manutenção da democracia e da vida social e definem o jornalismo como instituição. Para pensar o objeto deste trabalho, entendo que essas quatro funções desempenhem um papel fundamental. Reginato (2019), cita, no entanto, outras oito finalidades caras ao fazer jornalístico: verificar a veracidade das informações, fazer a mediação entre os fatos e o leitor, selecionar o que é relevante, registrar a

história e construir memória, ajudar a entender o mundo contemporâneo, integrar e mobilizar as pessoas, defender o cidadão, fiscalizar o poder e fortalecer a democracia.

É necessário, ainda, entender o jornalismo como um *discurso*, que possui diversas facetas determinantes. Ele é, primeiro, dialógico. Esse princípio diz que o discurso jornalístico é composto pela relação entre discursos - interdiscursividade - e pela relação entre sujeitos - intersubjetividade. Segundo essa última característica, o discurso não existe por si só, mas no espaço entre sujeitos. Como descreve Benetti (2008, p. 17), “o discurso não acontece ‘no’ texto, compreendendo aqui texto como um objeto material escrito, oral ou pura imagem. Ele acontece entre os sujeitos da interlocução. É no espaço *entre* esses sujeitos que o discurso efetivamente se constitui”. É importante também pontuar que, apesar do discurso se dar por meio do sujeito, ele não é originado nele. Disso constitui-se o poder relativo de enunciação do sujeito, já que é balizado por regras que lhe são exteriores e anteriores (BENETTI, 2008).

Não basta falar do jornalismo como discurso, faz-se importante também entender o jornalista, que é o principal enunciador desse discurso. Cornu<sup>37</sup> (apud BENETTI, 2008, p. 18) entende que o jornalista compreende-se “[...] desde logo numa cadeia hermenêutica. Tem de reconstruir a realidade para a compreender”. É trazida aqui a questão de dar significado ao mundo do qual se é testemunha a fim de poder passar adiante os acontecimentos por meio do próprio entendimento, sobre o qual o público gerará novos sentidos. Nesse processo inconsciente, o que é repassado pelo jornalista ao público é, inevitavelmente, baseado em uma concepção sobre o possível leitor. Atuam nessa instância as formações imaginárias propostas por Pêcheux (1990)<sup>38</sup>. Ao mesmo tempo em que o jornalista, como enunciador, “tem uma imagem sobre si, seu papel, sua identidade” (BENETTI, 2008, p. 19) baseada em ideais de verdade e credibilidade, ele cria uma imagem do seu leitor (leitor virtual), que não coincide, necessariamente, com o seu leitor real. O sentido imputado no produto jornalístico produzido pelo jornalista é influenciado por essas complexas relações, que não são articuladas de forma totalmente consciente. Além disso, atuam junto à rotina do jornalista pressões e constrangimentos diversos - políticos, econômicos, estruturais, hierárquicos e temporais - sobre os quais ele pode ou não ter consciência, assim como questões relativas à técnica, ao suporte de produção e às fontes, que constituem o dispositivo no qual o jornalismo está inserido. Como afirma Benetti (2008, p. 18), “não é possível enunciar sem construir, pela linguagem, uma

---

<sup>37</sup> CORNU, Daniel. *Jornalismo e verdade*. Lisboa: Instituto Piaget. 1999.

<sup>38</sup> PÊCHEUX, Michel. *Análise automática do discurso*. In: GADET, Françoise; HAK, Tony (org.). *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Campinas: Unicamp. 1990.

arquitetura complexa que articule a percepção da realidade, a interpretação do que se percebe e se quer enunciar e a escolha de estratégias que permitam propor significados”.

O sentido é, então, produzido por todos os sujeitos envolvidos no processo: aquele que fala ou enuncia, aquele que lê. Isso significa que - apesar do efeito de literalidade do discurso, como se o sentido estivesse lá de forma independente -, há uma ideologia por trás das formações discursivas que está sendo apagada. Não estando os sentidos dados por si só, pode-se dizer que o discurso é opaco (oposto ao que é transparente). Deste modo, não há como se falar em texto totalmente objetivo em jornalismo; o que há, no limite, é uma tendência à objetividade, que não garante uma leitura de igual forma aos diferentes sujeitos. Do mesmo modo, não é possível, por tudo aqui explicitado, que o jornalismo relate fielmente o mundo (BENETTI, 2007) - o que há, no discurso jornalístico, é um sentido de fidelidade (FRANCISCATO, 2005) do relato para com os fenômenos da realidade.

Se entendermos que qualquer discurso - e, por sua vez, também o jornalístico - é histórico e dependente do entorno social e cultural, não há como interpretá-lo sem levar em conta o contexto de produção de sentidos, já que linguagem e exterioridade são constitutivas dele. Tudo que se diz é em relação ao sistema de significação no qual está inscrito o indivíduo, que é formado, inevitavelmente, por língua, cultura, ideologia e imaginário. Sob as mesmas condições, está o processo de interpretação. Assim, tanto o dizer do jornalismo quanto o seu interpretar são movimentos de construção de sentidos (BENETTI, 2007). Ao passo que o jornalismo interpreta textos anteriores para dar origem a novos textos, produz sentidos sobre o mundo.

Além de ser um discurso, o jornalismo é, também, uma forma de conhecimento. Por essa característica, “se estabelece como um lugar de produção e de circulação de sentidos sobre a realidade” (BENETTI, 2013, p. 45). Além disso, essa forma de conhecimento é baseada nos princípios de verdade e justificação, que transmitem ao campo jornalístico o seu principal capital simbólico: a credibilidade. Essa credibilidade jornalística deve ser reconhecida por agentes alheios ao campo de produção do discurso e não pode ser concebida fora da relação entre sujeitos.

O discurso do jornalismo só pode ser entendido e legitimado como tal, assim como os sentidos que enuncia, se cunhado na credibilidade e na legitimidade. Segundo Benetti (2013, p. 49), “a legitimidade do jornalismo depende da confiança na aplicação de procedimentos em busca da verdade”. Entenda-se aqui verdade por efeito de verdade, gerado através das provas de verdade, que são “os recursos empregados para atestar a veracidade de um depoimento ou a

verossimilhança de uma narrativa” (BENETTI, 2013, p. 49). Sobre isso, Benetti (2008, p. 25) afirma ainda que “os procedimentos que asseguram os efeitos de verdade são legítimos para o jornalismo porque estão baseados em estratégias que buscam a confiabilidade, sob pena de ruptura do contrato de comunicação”.

O contrato de comunicação, para Charaudeau (2004), é o acordo que permite que o jornalismo aconteça e que seja reconhecido de tal forma pelo público, assim como as permissões e restrições que o concebem como um gênero específico (BENETTI, 2008). Sobre o jornalismo como gênero, é possível afirmar que “as características dos discursos dependem essencialmente de suas condições de produção situacionais nas quais são definidas as coerções que determinam as características da organização discursiva e formal; os gêneros de discurso são ‘gêneros situacionais’” (CHARAUDEAU, 2004, p. 251). Considerando esse contrato, “Charaudeau nos coloca cinco elementos essenciais para pensar as regras do discurso jornalístico: ‘quem diz e para quem’, ‘para quem se diz’, ‘o que se diz’, ‘em que condições se diz’ e ‘como se diz’” (BENETTI, 2008, p. 21).

Outra teoria que corrobora para o entendimento do poder que o jornalismo tem de criar sentidos sobre o mundo é a dos sistemas peritos. Nas palavras de Giddens<sup>39</sup> (apud MIGUEL, 1999, p. 198), sistemas peritos são “sistemas de excelência técnica ou competência profissional que organizam grandes áreas dos ambientes material e social em que vivemos hoje”. Como Miguel (1999) explica, ao articular ideias de Giddens, sistemas peritos são entendidos como o fator de principal influência sobre o chamado “desencaixe” das relações sociais nas sociedades contemporâneas, que consiste no deslocamento e na reestruturação de seus contextos locais.

Para o entendimento desses sistemas, são apontadas duas características principais. Primeiro, os sistemas peritos se identificam por ter “elevado grau de autonomia em relação àqueles que lhes estão submetidos” (MIGUEL, 1999, p. 198). Ou seja, o público desses sistemas é muito pouco capaz de influenciá-los. Disso deriva a segunda característica, que é talvez a mais importante: o sistema perito suscita no seu cliente ou consumidor uma crença em sua capacidade e competência advindos de sua especialização. Então, o público, além de não ter influência sobre o sistema, não se reconhece como capaz de questioná-lo.

Sabendo disso, é fácil compreender o jornalismo a partir dessa ótica, já que constituído de uma prática específica e de um produto final. Há, nesse caso, por parte de quem recebe o produto jornalístico, uma atitude de confiança, que pode ser elencada em três momentos: “1)

---

<sup>39</sup> GIDDENS, Anthony. As consequências da modernidade. São Paulo: Editora Unesp, 1991.

confiança quanto à veracidade das informações relatadas; 2) confiança quanto à justeza na seleção e hierarquização dos elementos importantes ao relato; 3) confiança quanto à justeza na seleção e hierarquização das notícias diante do estoque de “fatos” disponíveis” (MIGUEL, 1999, p. 199). Ao contrário do que acontece com outros sistemas peritos, porém, no jornalismo, o público não tem como provar a correção desta confiança; a experiência do dia a dia cumpre o papel de mostrar que o sistema funciona como ele promete. A consequência disso, no entanto, é o exercício de uma violência simbólica quando se busca estabelecer prioridades nos acontecimentos do mundo. Sobre isso, Miguel (1999, p. 200) comenta:

É evidente que o jornalismo e mesmo a mídia como um todo não possuem um controle absoluto sobre a construção da agenda, da realidade e dos valores - conforme mostra a ocorrência de mobilizações políticas de grande envergadura feitas contra os meios de comunicação mais importantes. Mas é inegável que, por sua posição estrutural de agregador/difusor de informação, o jornalismo está habilitado a cumprir um papel chave neste processo.

Existem, no entanto, os chamados meta-sistemas peritos, que são encarregados de regular um sistema perito primeiro. Assim, eles podem atuar sobre o jornalismo, mas apenas em certas instâncias, como na regulação de calúnia e difamação. Fora isso, o jornalismo é regulado por si mesmo, ou seja, através da concorrência interna, que, apesar da competição, apresenta ideais e interesses comuns, principalmente quando se fala da grande mídia em um contexto capitalista. Acaba, então, que o jornalismo como auto meta-sistema perito é, além de fraco, falho. Junto a isso, o jornalismo se apresenta como um meta-sistema de outros sistemas peritos (MIGUEL, 1999, p. 201 e 202):

O contato cotidiano com as notícias ajuda a confirmar ou desmentir as crenças estabelecidas na fiabilidade dos diversos sistemas peritos - pelo simples fato de que o consumidor de informações já não conta somente com sua experiência pessoal, mas também com aquelas que lhes são relatadas.

Se na teoria, o jornalismo é dotado de todo este poder, na prática, ao exercitá-lo, nem sempre vai ao encontro da democracia. No Brasil, como em outros lugares do mundo, há uma concentração excessiva da mídia. A competição não é capaz de diversificar o campo, que tende, então, à homogeneização. Assim, o mercado “exclui alternativas no jogo político, por excluir informações, valores e visões de mundo” (MIGUEL, 1999, p. 206). E, novamente por todo o poder do qual o jornalismo faz uso, a questão dos oligopólios comunicacionais não é posta em

jogo. Parte significativa da responsabilidade pela formação da agenda pública é da própria imprensa, que não pautaria para o público um assunto relativo a um ponto negativo sobre si mesma. Não é de interesse da grande mídia que se fale sobre a concentração dos veículos de comunicação, então ela não repercute a questão.

Benetti (2008, p. 22) coloca a mesma questão de outra forma:

Na direção do interesse público e da relevância social, o jornalismo deveria cumprir outras funções secundárias nas sociedades democráticas, como vigiar o exercício do poder e contribuir para a construção da cidadania. No entanto, o cinismo (KARAM, 2004<sup>40</sup>) que cerca os interesses institucionais de quem detém o “poder de dizer” geralmente impede, ou pelo menos inibe, o cumprimento dessas finalidades. Ao contrário, o jornalismo é muitas vezes utilizado para forjar um consenso social a respeito de temas e modos de ver o mundo, constituindo uma visão hegemônica que pouco pode ter a ver com os interesses do cidadão ou com a complexidade social (HALL et al., 1993<sup>41</sup>).

### 3.2 ACONTECIMENTO E VIOLÊNCIA

Para tratar da violência como acontecimento no jornalismo, trago primeiro a conceituação a respeito de acontecimento e meta-acontecimento, proposta por Adriano Duarte Rodrigues (1993). Para o autor, é acontecimento “tudo aquilo que irrompe na superfície lisa da história de entre uma multiplicidade aleatória de factos virtuais” (1993, p. 27). No discurso jornalístico, o acontecimento é entendido como o ponto de partida para a significação e, também, a referência do que se reporta. Quanto menos provável for sua ocorrência, maior a chance de interessar ao jornalismo, por sua imprevisibilidade. Dentro do universo das improbabilidades, o excesso, a falha e a inversão figuram como os principais registros da notabilidade dos fatos. Ou seja, são os “atrativos” que fazem de um acontecimento uma notícia (RODRIGUES, 1993).

Rodrigues entende que o discurso do acontecimento faz parte do mundo do acidente, o que não ocorre sem deixar vestígios. Sobre todas as ocorrências, ele destaca que o nascimento e a morte são os acidentes-limite que balizam as demais ocorrências. “Para o nascimento e para a morte não há explicação plausível porque não há sentido racional que os compreenda numa lógica causal, num antes e num depois” (RODRIGUES, 1993, p. 29).

<sup>40</sup> KARAM, Francisco José. *A ética jornalística e o interesse público*. São Paulo: Summus, 2004.

<sup>41</sup> HALL, Stuart et al. A produção social das notícias: o mugging nos media. In: TRAQUINA, Nelson (Org.). *Jornalismo: questões, teorias e “estórias”*. Lisboa: Vega, 1993.

Deste primeiro conceito de acontecimento deriva o conceito de meta-acontecimento ou acontecimento segundo, que emerge quando “o próprio discurso do acontecimento toma o lugar do acontecimento notável, quando colocado como dispositivo de visibilidade universal” (RODRIGUES, 1993, p. 29). Assim, é próprio do discurso jornalístico, como dispositivo de notabilidade, a criação de meta-acontecimentos. Sobre isso, Rodrigues (1993, p. 29) ressalta que os “registros do meta-acontecimento só aparentemente coincidem com os registros dos acontecimentos referenciais”. Tudo o que é reportado é dado “na ordem da visibilidade simbólica e da representação cénica” (RODRIGUES, 1993, p. 29). O meta-acontecimento existe, então, apenas porque e quando é mostrado. Ele é guiado pelas regras do mundo simbólico e do mundo da enunciação e não pela ordem do mundo dos acidentes. “Os meta-acontecimentos são acidentes que irrompem no seio da ordem regular do funcionamento das coisas, das pessoas e das instituições; não são a emergência da desordem do exterior que, de fora, vem alterar a regularidade da experiência conforme” (RODRIGUES, 1993, p. 30). Muito mais do que o acontecimento em si, o meta-acontecimento é o discurso sobre aquele primeiro. No momento em que o jornalismo conta um acontecimento é produzido um novo acontecimento, que é o próprio relato. Além disso, há no meta-acontecimento uma outra dimensão, que compreende as enunciações performativas. Elas “realizam aquilo que enunciam pelo facto de o anunciarem. Não são puras constatações de estados de coisas previamente existentes sujeitas à prova da verificação dos factos; produzem realmente um novo estado de coisas” (RODRIGUES, 1993, p. 31).

Chegamos, então, aos valores-notícias propostos por Traquina (2007). Para ele, esses valores são como óculos para os jornalistas. Nas palavras de Bourdieu (apud<sup>42</sup> TRAQUINA, 2007, p. 186) os valores-notícia “operam uma seleção e uma construção daquilo que é selecionado”. Dessa afirmação surge a cisão, proposta por Wolf<sup>43</sup>, que dá origem aos valores-notícia de seleção e aos valores-notícia de construção (TRAQUINA, 2007). Enquanto os primeiros são os critérios que ajudam na escolha de qual fato será noticiado e são divididos em critérios substantivos e critérios contextuais, os segundos são os critérios da própria elaboração da notícia, definindo o quê e como deve ser destacado ou não. Nos interessam aqui os critérios substantivos dos valores-notícia de seleção, que é onde, por mais de uma vez, figura a violência.

---

<sup>42</sup> BOURDIEU, Pierre. *Sobre a televisão*. Oeiras: Celta, 1997.

<sup>43</sup> WOLF, Mauro. *Teorias da Comunicação*. 4.ed. Lisboa: Editorial Presença, 1995.



Como primeiro valor-notícia de seleção substantivo figura a *morte*. Segundo Traquina (2007, p. 187), “Onde há morte, há jornalistas”. Dentre os próximos valores de seleção estão a *notoriedade* - que diz respeito “ao nome e a posição da pessoa” retratada na sociedade -, a *proximidade* - que define que, quanto mais próximo física e culturalmente, mais interessante é ao jornalismo um acontecimento - e a *relevância* - que trata da importância do fato, de acordo com o impacto que ele pode gerar na vida das pessoas. Seguem a esses, a *novidade* - o que há de novo, o que mudou -, o *tempo* - como atualidade e como data marcante, reconhecido como efeméride e, ainda, como determinante do que deve seguir sendo pauta - e a *notabilidade* - entendida como “a qualidade de ser visível” (TRAQUINA, 2007, p. 190). Quanto a este último, Traquina (2007, p. 190 e 191), destaca: “o valor-notícia da notabilidade alerta-nos para a forma como o campo jornalístico está sobretudo virado para a cobertura de acontecimentos e não tanto para problemáticas”. O registro de notabilidade tem subcritérios, que são: quantidade de pessoas envolvidas, inversão face à normalidade, o insólito - como surpresa ao esperado -, a falha - como os acidentes - e o excesso ou a escassez. Segue aos valores-notícia de seleção o *inesperado* - aquele que rompe com a expectativa e que pode vir a se tornar um mega-acontecimento, mudando a rotina da redação e do público. Existe, ainda, o *conflito* ou *controvérsia*, marcado por violência física ou simbólica. Traquina (2007, p. 192) afirma que a “violência pode também representar uma ruptura na ordem social. O uso da violência distingue entre os indivíduos que se integram fundamentalmente na sociedade, e os que estão fora dela.” A violência, como valor-notícia, figura também no critério de noticiabilidade chamado de *infração*, que compreende violações e transgressões de regras, tais como os crimes. “O que confere especial atenção às *estórias* de crimes é a mesma estrutura de valores-notícia que se aplica a outras áreas noticiosas: um crime mais violento, com maior número de vítimas, equivale a maior noticiabilidade” (TRAQUINA, 2007, p. 193). Figura ainda nesse quadro o *escândalo*.

Para Traquina, tais critérios e, em especial, o de notabilidade, pressupõem que há uma espécie de consenso quanto à natureza da sociedade, negando tudo o que se constitui como dissidência ou discrepância. Assim, são anulados os diferentes mapas significantes daquela sociedade enquanto a visão predominante adquire sentido político. Dessas conclusões, advêm outros entendimentos sobre o conceito de valores-notícia. Para Hartley<sup>44</sup> (apud TRAQUINA, 2007, p 194), eles “formam um código que vê o mundo de forma muito particular (peculiar até).

---

<sup>44</sup> HARTLEY, John. Understanding news. Londres: Methuen, 1982.

Os valores-notícias são, de facto, um código ideológico.” Para Hall<sup>45</sup> (apud TRAQUINA, 2007, p. 194), “parece que estamos a lidar com uma “estrutura profunda”, cuja função como mecanismo de seleção é invisível, mesmo para aqueles que profissionalmente têm de operar com ela.”

Hall *et al* (1993, p. 309) entendem que as notícias “são o produto final de um processo complexo que se inicia numa escolha e seleção sistemática de acontecimentos e tópicos de acordo com um conjunto de categorias socialmente construídas”. É no intuito de selecionar o que é de interesse para o leitor - ou seja, o que merece ser publicado - que são acionados os valores-notícia. Hall *et al* (1993) consideram que as notícias são moldadas de acordo com os consensos da sociedade, sendo noticiado aquilo que extrapola os limites desse consenso. O crime está situado no lado negativo desse suposto consenso:

O crime é, então, “notícia” porque o seu tratamento evoca ameaças, mas também reafirma a moralidade consensual da sociedade; desenrola-se perante nós uma peça de moralidade moderna na qual o “demônio” é expulso tanto simbólica quanto fisicamente da sociedade pelos seus guardiões - a política e a magistratura. (HALL *et al*, 1993, p. 327)

Mesmo que o crime não seja entendido de modo muito variado das outras notícias, e seja pensado em referência ao valores-notícias válidos para qualquer outro acontecimento, quando, da presença da *violência*, torna-se “especial”. “Qualquer crime pode ser levantado à visibilidade noticiosa se a violência lhe estiver associada, visto a violência ser talvez o supremo exemplo das ‘consequências negativas dos valores-notícias’” (HALL *et al*, 1993, p. 328). A violência, como uma “violação básica do indivíduo” e como “o supremo crime contra a propriedade e contra o Estado”, se estabelece como uma ruptura na ordem social. Aquele que faz uso da violência acaba por não ser reconhecido como parte da sociedade e passa a ser visto como exterior a ela. A única violência “justificada” é a que vem do Estado na intenção de conter o uso da violência “ilegítima” (HALL *et al*, 1993, p. 329): “A violência constitui assim o limiar crítico na sociedade: todos os atos, especialmente, os criminosos, que transgridem essa fronteira, são, por definição, merecedores de atenção noticiosa”.

Todas as notícias estão ligadas às informações dos definidores primários - especialmente as fontes oficiais. As notícias criminais dependem profundamente das

---

<sup>45</sup> HALL, Stuart. The narrative construction of reality: an interview with Stuart Hall. *Southern Review*, v. 17, n. 1, 1984.

instituições de controle do crime, como a polícia, que detêm um quase monopólio sobre informações dessa classe e guiam o confeccionar da notícia. Além disso, quando se trata de crime, o relato do criminoso geralmente não é considerado válido para fins de informações, por sua falta de legitimidade junto à sociedade (HALL, 1993, 330). Desse modo, as definições dominantes sobre criminalidade - dentro de um suposto consenso - não abrem espaço para uma discussão alternativa e, conseqüentemente, restringem a possibilidade de outra interpretação por parte do público. Nas palavras de Hall *et al* (1993, p. 331), “conseqüentemente, uma das áreas onde os media têm mais probabilidade de ser bem-sucedidos na mobilização da opinião pública dentro da estrutura dominante de ideias é em questões relacionadas com o crime e a sua ameaça à sociedade.” Por essa razão, o crime e o desvio são socialmente estigmatizados.

### 3.3 O SEQUESTRO DO ÔNIBUS NA PONTE RIO-NITERÓI

Na manhã de 20 de agosto de 2019, um ônibus de linha foi sequestrado em uma das entradas da cidade do Rio de Janeiro (COELHO et al, 201; GIMENEZ et al, 2019). O caso, que ficou conhecido como “o sequestro do ônibus na ponte Rio-Niterói”, parou a cidade por algumas horas e teve repercussão nacional e cobertura midiática ao vivo. A ação durou mais de três horas e teve fim com a morte do sequestrador Willian Augusto da Silva, de 20 anos, por atiradores de elite do Batalhão de Operações Especiais (Bope). Nenhum dos 39 reféns foi ferido. Durante o sequestro, Willian portava um revólver de brinquedo, uma arma de choque, uma faca e garrafas PET com gasolina.

Pouco depois das 5h da madrugada, Willian subiu no coletivo da Viação Galo Branco (APÓS..., 2019), no ponto final da linha 2520, no bairro Jardim Alcântara, em São Gonçalo, região metropolitana do Rio de Janeiro. Pagou a passagem normalmente e seguiu calmo até anunciar o sequestro, às 5h26. Segundo relatos, ele se identificou como policial militar e mandou o motorista atravessar o coletivo na pista sentido Rio de Janeiro, na ponte Rio-Niterói, onde permaneceu até o fim do sequestro.

Segundo os reféns (MARTINS, 2019a), Willian os ameaçava com uma arma - que mais tarde veio a saber-se que era falsa - e dizia que iria atear fogo ao veículo, enchendo de combustível pedaços de garrafa pet e os pendurando pelo coletivo. Quase uma hora após o início do sequestro, a primeira refém foi libertada. Logo depois, um homem de máscara jogou algo pegando fogo para fora do ônibus. Na sequência, mais uma mulher foi solta. Os

negociadores do Bope chegaram ao local às 6h53min. Após as 7h da manhã, saíram do veículo um homem e mais uma mulher.

**Figura 01 - Imagem do sequestrador dentro do ônibus, com garrafas PET com gasolina penduradas.**



Fonte: foto de arquivo pessoal publicada pelo G1 em 20 de agosto de 2019.

O sequestrador saiu do ônibus pela primeira vez às 7h45 para dizer algo aos negociadores. Pouco mais tarde, outro homem foi solto, e uma caixa foi jogada para fora do coletivo por Willian. Em seguida, uma refém desmaiada também foi libertada. Às 9h04, ao sair novamente do veículo para jogar um casaco na pista, o sequestrador foi atingido por tiros proferidos por atiradores de elite do Bope e morreu por parada cardiorrespiratória já no Hospital Souza Aguiar, no Rio de Janeiro. De acordo com a perícia, Willian foi atingido por 6 balas e faleceu em decorrência de perfurações no tórax e no abdômen (BRUZZI e CUNHA, 2019).

**Figura 02 - Momento em que Willian é atingido pelos tiros.**



Fonte: Foto de Fabiano Rocha/Agência O Globo, publicada pelo G1 em 20 de agosto de 2019.

Além dos reféns e de suas famílias, grande parte da população fluminense foi impactada pelo acontecimento, que alterou o fluxo de trânsito da região. Durante o sequestro foram bloqueadas as pistas em ambos os sentidos, por medida de segurança, o que gerou um congestionamento de 81 quilômetros em direção ao Rio e outro de 9 quilômetros em direção a Niterói (MENDONÇA, 2019).

A esfera política também foi atingida pelo sequestro. O então governador do estado do Rio de Janeiro, Wilson Witzel (PSC), chegou à ponte Rio-Niterói de helicóptero e comemorou o fim da operação quando o sequestrador foi atingido pelos tiros e os reféns puderam ser libertados. Ao descer do helicóptero, Witzel levantou os braços em forma de comemoração, e o momento foi filmado e repercutido nacionalmente (Figura 03). Em entrevista para a grande mídia, o governador destacou o sucesso da ação e diz ter comemorado a vida dos reféns, e não a morte do sequestrador (BARREIRA, 2019).

**Figura 03 - Governador comemora o final do sequestro**



Fonte: Foto de Ricardo Cassiano/Agência O Dia/Estadão Conteúdo, publicada pelo G1 em 20 de agosto de 2019.

De forma semelhante, o presidente Jair Bolsonaro demonstrou reconhecimento pela ação policial e publicou a seguinte mensagem na sua conta do Twitter: “Parabéns aos policiais do Rio de Janeiro pela ação bem sucedida que pôs fim ao sequestro do ônibus na ponte Rio-Niterói nesta manhã. Criminoso neutralizado e nenhum refém ferido. Hoje não chora a família de um inocente.” (BOLSONARO, 2019)

Figura 04 - Tweet de Jair Bolsonaro sobre os policiais que agiram no caso.



Fonte: Twitter. Captura de tela em: 12 de abr. de 2021.<sup>46</sup>

O então ministro da Justiça, Sérgio Moro, também elogiou a operação da Polícia Militar: “Situação de sequestro e reféns é sempre tensa, imprevisível e pode não acabar bem. Parabéns à PMERJ pelo resgate dos reféns são e salvos” (MORO apud MARTINS, 2019b). Ao ser avaliada pelo especialista em gerenciamento de crise José Ricardo Bandeira, que cedeu entrevista ao G1 (MARTINS, 2019b), a ação foi considerada perfeita e a conduta do Bope foi julgada correta, visto que o sequestrador não demonstrava interesse em se render e não aparentava segurança durante as tentativas de negociação.

<sup>46</sup> Disponível em: <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1163812739472482306>. Acesso em: 12/04/2021.

**Figura 05 - Atirador de elite em cima de um caminhão dos bombeiros.**



Fonte: Foto de Flávio Capitoni/TV Globo, publicada pelo G1 em 20 de agosto de 2019.

Mais tarde no dia do sequestro, quando a identidade do sequestrador foi confirmada, familiares informaram que o jovem sofria com distúrbios psiquiátricos e passava por uma fase psicologicamente instável, além de apresentar um quadro depressivo. Alexandre Silva, primo de Willian, chegou a pedir desculpas aos reféns e às suas famílias (RODRIGUES, 2019). Segundo ele, Willian havia estado procurando informações sobre sequestros na internet no período anterior ao sequestro. Em declaração ao Portal G1, disse:

Ele era uma pessoa tranquila, bom filho, ótimo sobrinho, ótimo primo. Só que ele desencadeou essa conduta dele. O que aconteceu hoje, era certo. Ele teve que pagar por isso. Graças a Deus que está chorando só a minha família, poderia estar chorando 37 famílias de trabalhadores como eu sou, como o pai dele é, como a mãe dele é.

No momento da entrevista, não se sabia ao certo o número de reféns, que posteriormente foi corrigido para 39.

O quadro de instabilidade psicológica foi percebido, também, pelos profissionais responsáveis pelo desenrolar da operação. Segundo os policiais militares que acompanharam o sequestro, Willian parecia desorientado. O comandante do Batalhão de Operações Especiais (Bope), Maurílio Nunes, informou que havia psicólogos no local (BARREIRA, 2019) e que, de acordo com eles, o jovem apresentava um perfil psicótico durante as negociações, com momentos de “altos e baixos”. Seu comportamento instável teria impedido que uma negociação segura pudesse ser estabelecida entre as partes. Segundo informações de Nunes ao portal G1,



durante o sequestro Willian chegou a pedir dinheiro como recompensa e a apontar a arma para uma das reféns.

**Figura 06 - Sequestrador aponta a arma para um refém.**



Fonte: Foto de Ricardo Cassiano/Agência O Dia/Estadão Conteúdo, publicada pelo G1 em 20 de agosto de 2019.

Quando consultadas as vítimas (SEQUESTRO..., 2019a), ficou evidenciada a não intenção de Willian em fazer mal aos integrantes do ônibus, apesar das ameaças proferidas. Segundo a refém Rafaela Gama, Willian dizia que não queria machucar ninguém e que tinha a intenção de “parar o estado”. De acordo com outro passageiro, Hans Moreno, o sequestrador não fez ameaças e disse não querer assaltar ou agredir ninguém. Hans lembra que Willian disse que eles - o sequestrador e os passageiros - iriam “entrar pra história”. Robson de Oliveira, um dos reféns que foi libertado durante o sequestro, também afirmou que Willian dizia não querer machucar ninguém. Percebe-se que os relatos não se parecem, como se fizessem alusão a duas personalidades de uma mesma pessoa, mas isso decorre do fato de Willian dizer coisas diferentes para os reféns e para os policiais.

Posteriormente, foi noticiado que o jovem estaria no aguardo de um parceiro para a execução do sequestro, que foi interceptado pela polícia tentando chegar à ponte Rio-Niterói de moto e foi preso após perseguição. Luís André da Silva Carvalho, que tinha passagens pela polícia, trazia consigo uma balaclava igual à de Willian e um espeto de churrasco (SEQUESTRO..., 2019d).

O caso não é o primeiro ocorrido no estado nesses mesmos moldes. O sequestro do ônibus 174, em 2000, teve um desenrolar semelhante e um fim trágico, já que culminou com a morte de uma das vítimas (MARTINS, 2019b). Foi utilizado, assim, como exemplo a não ser seguido em termos operacionais. Em 12 de junho daquele ano, um ônibus da linha 174 foi sequestrado no bairro Jardim Botânico, também na cidade do Rio de Janeiro. Às 14h Sandro Barbosa do Nascimento iniciou a tentativa de assalto no coletivo e manteve os passageiros reféns por mais de cinco horas. Ao aceitar se render, saiu do veículo apontando uma arma para Geísa Firmo Gonçalves, uma das reféns. Então, policiais do Bope tentaram imobilizá-lo, sem sucesso inicial. Na tentativa de acertar Sandro, Geísa foi baleada e morta. O sequestrador morreu em seguida, asfixiado por policiais militares no camburão da polícia.

Apesar das semelhanças, os dois casos aconteceram em contextos bastante diferentes. O sequestro do ônibus na ponte Rio-Niterói, em agosto de 2019, passou-se em meio a chamada “Guerra ao crime”, *modus operandi* do governo estadual vigente. Ao assumir o comando do estado do Rio de Janeiro, em janeiro de 2019, Wilson Witzel propôs-se a diminuir os índices de criminalidade estaduais e, principalmente da Cidade Maravilhosa, através do que foi reconhecido como uma política do confronto e do extermínio (MAGALHÃES, 2020). Witzel prometeu já de início utilizar *snipers* (atiradores de elite) como forma de combater o crime: “a polícia vai fazer o correto: vai mirar na cabecinha [dos criminosos] e... fogo”(WITZEL apud PENNAFORT, 2018).

No ano anterior ao acontecimento em questão, de fevereiro a dezembro, o estado sofreu uma intervenção federal (RODRIGUES e ARMSTRONG, 2019), com o intuito de “pôr termo a grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro” (Decreto no 9288/18). Naquele momento o general de exército Walter Souza Braga Netto assumiu o comando, na função de interventor, das questões relativas à segurança pública do estado.

A situação no momento do sequestro a ônibus na ponte Rio-Niterói era, então, propícia para Witzel “mostrar serviço” e dar aos moradores uma falsa sensação de segurança, utilizando a ação como manobra política a seu favor. Além disso, tal necropolítica é marcada, no Brasil,

por seu recorrente ataque a pessoas pobres e pardas ou pretas. Ou seja, há marcadores de raça e de classe que são decisivos para o seu funcionamento, e Willian encaixava-se em tais padrões.

## 4 ANÁLISE

### 4.1 MÉTODO

A análise de discurso (AD) foi o método escolhido para interpretar o discurso jornalístico sobre o acontecimento. Um dos objetivos da AD, como entendido por Benetti (2007), é compreender os sentidos que constituem o funcionamento de um discurso. Para isso, é preciso partir do que é anterior e exterior aos textos analisados. De acordo com Orlandi (2001, p. 26), a AD “visa a compreensão de como um objeto simbólico produz sentidos, como ele está investido de significância para e por sujeitos”.

Este método propõe a descoberta do texto por meio de duas camadas. A primeira, mais evidente, é a discursiva; a outra, revelável por meio do método, é a ideológica (BENETTI, 2007). O texto é o resultado de um processo, colocando-se como “um objeto opaco, complexo e não evidente, que irá ser questionado em busca de seus sentidos, sujeitos ou relações” (BENETTI, 2016, p. 243).

Os dizeres não são, como dissemos, apenas mensagens a serem decodificadas. São efeitos de sentido que são produzidos em condições determinadas e que estão de alguma forma presentes no modo como se diz, deixando vestígios que o analista de discurso tem de apreender. São pistas que ele aprende a seguir para compreender os sentidos aí produzidos, pondo em relação o dizer com sua exterioridade, suas condições de produção. Esses sentidos têm a ver com o que é dito ali mas também em outros lugares, assim como o que não é dito, e com o que poderia ser dito e não foi. Desse modo, as margens do dizer, do texto, também fazem parte dele. (ORLANDI, 2001, p. 30)

A interpretação não busca um sentido uno e verdadeiro, mas sentidos que são passíveis de serem percebidos através de um dispositivo teórico. O sentido, por sua vez, está compreendido entre a relação do sujeito com a história, perpassado pela língua (ORLANDI, 2001). Orlandi (2001, p. 47) afirma que “não há discurso sem sujeito. E não há sujeito sem ideologia”. Do mesmo modo, também não há discurso isolado: um discurso sempre está relacionado com outros.

A fim de compreender a formação de sentidos nos discursos, a AD distingue dois movimentos. Por um lado, há a *paráfrase*, que é o movimento de repetição, que remete a algo pré-existente. Por outro, há a *polissemia*, que rompe com o já dito e busca novos sentidos.

A interpretação se faz, assim, entre a memória institucional (arquivo) e os efeitos da memória (interdiscurso). Se no âmbito da primeira a repetição congela, no da segunda a repetição é a possibilidade mesma do sentido vir a ser outro, em que presença e ausência se trabalham, paráfrase e polissemia se delimitam no movimento da contradição entre o mesmo e o diferente. O dizer só faz sentido se a formação se inscrever na ordem do repetível, no domínio do interdiscurso. (ORLANDI, 1996, p. 68)

Orlandi (2001, p. 38) entende, por isso, que “a paráfrase é a matriz do sentido”. O sentido só se dá pela repetição presente no texto, ou seja, pela memória, como um retorno a espaços do dizer.

Além disso, um sentido só se dá por causa da formação discursiva em (FD) que está inserido. Se estivesse inscrito em outra formação discursiva, o sentido seria outro. (ORLANDI, 2001). Retomando a proposição de Pêcheux<sup>47</sup> (1995), Benetti (2016, p. 240) define que “uma formação discursiva é aquilo que pode e deve ser dito, em oposição ao que não pode e deve ser dito, em uma posição dada e em uma conjuntura dada”. É na inscrição às FDs que os textos criam sentidos, que por sua vez estão dispersos em vários trechos e correspondem a uma determinada ideologia ou ponto de vista. Assim, os sentidos que ali se encontram funcionam de acordo com aquela formação discursiva.

A identificação das FDs na análise de discurso é essencial, pois elas permitem reconhecer regularidades no funcionamento do discurso e a forma como se dá a produção de sentidos (ORLANDI, 2001). Essas regularidades se dão por meio da paráfrase e podem ser identificadas através de sequências discursivas (SD). Segundo Benetti (2007, p. 113), uma SD é “o trecho que arbitrariamente recortamos para análise e depois utilizamos no relato da pesquisa”. Ou seja, cada trecho que contém sentidos inscritos em uma FD é chamado de sequência discursiva - lembrando que o processo de recorte das SDs é sempre guiado pela pergunta de pesquisa. Por um lado, a junção dessas sequências concretiza a existência de uma FD ao trazer sentidos sobre algo que aparece com alguma frequência. Por outro, o sentido de uma FD só é compreendido quando da interpretação das SDs que a formam.

A questão dos direitos humanos é importante para entender os sentidos suscitados pelas FDs identificadas. A compreensão do que significam direitos humanos, junto ao conceito de segurança pública, permite que determinados sentidos sejam evocados, os quais não seriam possíveis em outro contexto. Entendo que no Brasil a cultura de respeito aos direitos humanos

---

<sup>47</sup> PÊCHEUX, Michel. Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio. 2.ed. Campinas: Unicamp, 1995.

não tem raízes fortes e se mostra ainda mais deficitária durante o governo de Jair Bolsonaro, governo vigente quando do acontecimento em questão. Bolsonaro se posiciona abertamente contra os direitos humanos, tornando aceitáveis pronunciamentos nesse sentido. Os direitos humanos são, ainda, pela minha compreensão como analista, o caminho o qual norteia uma segurança pública justa e eficaz, pensada para todos os cidadãos.

O **corpus** de análise é composto de 23 matérias jornalísticas (Tabela 1) publicadas no portal de notícias G1 nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2019. São 17 notícias do dia 20, 4 do dia 21 e 2 do dia 23. Foram selecionadas apenas as notícias diretamente relacionadas com o sequestro do ônibus na ponte Rio-Niterói, ocorrido na manhã do dia 20. Matérias que citavam o acontecimento, mas tinham outro foco - como a discussão que havia naquele momento sobre a tipificação do “excludente de ilicitude”, o sequestro do ônibus 174 em 2000 ou o congestionamento causado pelo acontecimento - não foram consideradas. Entraram na análise os textos das notícias, os títulos e as linhas de apoio. Imagens, vídeos, legendas de imagens e infográficos não foram analisados. Cada texto recebeu um número de identificação, de T1 a T23.

**Tabela 1 - Corpus da pesquisa**

<b>Texto</b>	<b>Título</b>	<b>Data</b>
1	Sequestrador de ônibus na Ponte Rio-Niterói é morto; foram três horas e meia de cerco	20/08/2019
2	Sequestrador de ônibus é morto por atirador de elite na Ponte Rio-Niterói; os 39 reféns passam bem	20/08/2019
3	Reféns foram amarrados com lacre de plástico e ameaçados com gasolina em sequestro na Ponte Rio-Niterói	20/08/2019
4	Sequestrador de ônibus na Ponte Rio-Niterói usava arma falsa, diz PM	20/08/2019
5	Sequestro na Ponte: criminoso exigiu R\$ 30 mil e avisou que não queria machucar ninguém, diz refém	20/08/2019
6	Minuto a minuto: saiba como ocorreu o sequestro a ônibus na Ponte Rio-Niterói	20/08/2019
7	'Comemorei a vida', diz Witzel sobre gestos após fim do sequestro na Ponte Rio-Niterói	20/08/2019
8	Vídeo mostra momento em que criminosos é baleado em sequestro na Ponte Rio-Niterói	20/08/2019
9	Homem sequestra ônibus na ponte Rio-Niterói e é morto a tiros pela PM	20/08/2019
10	Durante sequestro de ônibus, professor tentou se comunicar com a polícia com cartazes	20/08/2019
11	Sequestro na Ponte: perícia inicial indica que criminoso morreu com 6 perfurações	20/08/2019
12	Sequestro na Ponte Rio-Niterói: veja relatos de reféns e parentes	20/08/2019
13	Sequestro na Ponte: homem que falou que é comparsa do criminoso é preso	20/08/2019

14	Sequestro na Ponte: primo de criminoso pede desculpas aos reféns	20/08/2019
15	Sequestro na Ponte: RJ diz que vai auxiliar família de sequestrador em solicitação de gratuidade de enterro	20/08/2019
16	Sequestro na Ponte: especialistas em segurança dizem que ação da polícia foi bem-sucedida	20/08/2019
17	Sequestro na Ponte: imagens mostram movimentação de criminoso no trajeto	20/08/2019
18	'Mais de 90% das crises são solucionadas por negociadores', diz comandante do Bope que autorizou disparos na Ponte Rio-Niterói	21/08/2019
19	Polícia encontra celular que pode ser do sequestrador da Ponte Rio-Niterói	21/08/2019
20	Um dia após sequestro de ônibus na Ponte Rio-Niterói, passageiros da linha relatam preocupação no trajeto	21/08/2019
21	Corpo de jovem que sequestrou ônibus na Ponte Rio-Niterói é enterrado	21/08/2019
22	Imagens de sequestro em ônibus mostram momento em que criminoso é agressivo com passageiros	22/08/2019
23	Tiros no tórax e no abdômen causaram morte do sequestrador do ônibus na Ponte, aponta laudo	22/08/2019

**Fonte:** A autora.

Localizei, nesses textos, 211 sequências discursivas (SDs) que respondem à questão de pesquisa. Elas foram numeradas de SD1 a SD211. Dessas, 34 são trechos que se repetem em textos diferentes, e por isso foram desconsideradas. Essa repetição se deve ao fato de o portal reaproveitar partes de notícias anteriores para contextualizar outras notícias, uma prática relativamente comum no jornalismo, especialmente ao tratar de acontecimentos complexos. Para a análise, portanto, trabalhamos com 177 SDs.

Para a análise foram considerados dois eixos principais: o infrator e o Estado. No que tange ao infrator, foram identificadas duas formações discursivas (FDs) principais para este estudo, a que representa o sequestrador como uma pessoa perigosa e a que o representa como uma pessoa inofensiva. No que tange ao Estado, foram separadas a FD relacionada ao governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, como protetor dos cidadãos, e a FD relacionada à polícia, como um órgão dotado de competência.

É importante ressaltar aqui que essa dualidade identificada com o infrator em um polo majoritariamente negativo do discurso e o Estado fluminense no polo positivo não é, necessariamente, construída de forma intencional pelo jornalismo do portal G1. Como apresentado na parte teórica deste trabalho, o tempo é uma condicionante essencial para o fazer jornalístico, assim como vários outros fatores que, somados, dão forma à notícia como a

recebemos - como, por exemplo, a dependência das fontes oficiais. Assim, identificamos uma tendência dentro de uma área do jornalismo no Brasil, que não diz respeito somente ao G1 e aos seus jornalistas.

Trago agora os resultados da análise. Na apresentação dos resultados, identifico o texto e a sequência discursiva ao final de cada trecho. Destaco em **negrito** a parte das SDs que considero mais importante para a construção do sentido da FD estudada.

## 4.2 SENTIDOS SOBRE O INFRATOR

### 4.2.1 FD1 - Perigoso

Essa formação discursiva compreende tudo aquilo que encontramos que identifica o sequestrador como uma pessoa perigosa, de modo que ele fosse entendido como uma ameaça aos reféns. Cabe a ressalva de que, em se tratando de um sequestro, a situação de perigo é indissociável. O trazido aqui, no entanto, é o modo que esse perigo tomou forma no discurso. Dentro desta formação específica, identificamos que a descrição de Willian Augusto da Silva como alguém desequilibrado foi uma constante entre o material analisado e é parte importante de sua caracterização como uma pessoa perigosa.

Identificamos 37 sequências discursivas diferentes, espalhadas em 13 textos, que remetiam a Willian o sentido de desequilibrado. Durante nove vezes o sequestrador foi descrito como “desorientado”, como nas SDs abaixo:

**Sequestrador parecia desorientado (T1 SD2)**

**Criminoso parecia desorientado (T2 SD4)**

O porta-voz da PM, Coronel Mauro Fliess, afirmou que considera a hipótese de o sequestro do veículo ter sido premeditado. **Segundo informações dos policiais militares que estavam no local, o homem parecia desorientado.** (T1 SD3)

A desorientação, como contrário de orientação, constrói um sentido de falta de controle sobre as próprias ações presentes e futuras. O termo trabalha também com a quebra de confiança, já que não se pode compreender alguém que não compreende a si mesmo. Se o próprio sequestrador não tinha certeza do que fazer naquele momento - que é uma situação



totalmente condicionada por ele -, o fator imprevisibilidade prevalece. Por fim, a característica ressalta uma falta de condição de decisão por parte de Willian.

Por cinco vezes foi citado o “perfil psicótico” de Willian, como nestes trechos:

**"Ela (a psicóloga) traçou um perfil do tomador de reféns. Esse perfil, infelizmente, psicótico. Ele já vinha em uma crise já há um mês. Ele tomava remédios, estava mais recluso, estava mais próximo dos familiares e poderia tomar uma atitude suicida",** contou Nunes. (T18 SD32)

**O comandante do Batalhão de Operações Especiais (Bope), Maurílio Nunes, confirmou a informação dada pelo governador de que o sequestrador da Ponte Rio-Niterói tinha um perfil psicótico.** (T7 SD12)

Essa característica afasta o sequestrador do espectro da normalidade e o coloca em um patamar de “desconhecido”, em que também prevalece a imprevisibilidade. A ideia de perfil psicótico está muito ligada à de loucura, em que imagens de descontrole e alucinação são suscitadas. O louco não é visto como uma pessoa capaz de criar laços e de conversar, mas como alguém em surto, que necessita de medicamentos e que pode oferecer risco aos que estão por perto. Nesse sentido, ele se aproxima mais da concepção de um animal selvagem do que de um ser humano.

O infrator foi ainda descrito como uma pessoa com perturbação mental, que também vai ao encontro do sentido da loucura. Enquanto o perfil psicótico é um termo da área da psicologia, mais técnico e profissional, a perturbação mental é o seu correspondente na alçada popular ou do senso comum. Todas as SDs sobre perturbação mental foram atribuídas a Witzel, como abaixo:

**"Dentro do ônibus, havia forte cheiro de gasolina, garrafas pet cortadas. O criminoso estava com um isqueiro na mão. Na hora que ele foi abatido, havia um isqueiro, que foi apreendido pela polícia, pronto para incendiar aquele veículo. Durante as conversas [de negociação], ele demonstrou perturbação mental, mas disse que queria parar o estado",** declarou [Witzel]. (T9 SD19)

As notícias trouxeram também outras características clínicas relacionadas ao sequestrador e às suas condições psicológicas. O homem foi descrito como alguém com “dificuldades psicológicas e depressivo”. Os sentidos aqui não levam, necessariamente, à ideia de loucura. Por ser uma colocação mais branda, mais compreensível e mais comum, não há o mesmo afastamento gerado pelos termos anteriores. A depressão e os problemas psicológicos

não estão tão afastados da realidade do público, que pode, inclusive, se identificar com esses estados psíquicos. Também, por essa aproximação, essas características são passíveis de gerar pena. Mesmo assim, elas não anulam o sentido de perigo associado à essa pessoa que sofre com isso. A depressão pode ser ligeiramente associada, por exemplo, com suicídio, assim como com pensamentos negativos. Esse sentido foi identificado quatro vezes.

De acordo com o primo do sequestrador, **ele sofria [de] depressão e enfrentava dificuldades psicológicas.** (T15 SD27)

Alexandre Silva [primo de Willian] conversou com jornalistas antes de deixar a delegacia e **disse que o jovem enfrentava dificuldades psicológicas e estava depressivo.** (T14 SD25)

Além disso, por seis vezes o modo de negociação com Willian foi descrito como instável. Aqui a nuance do desequilíbrio é mais leve, porque não é tão direta. No entanto, a negociação instável foi entendida como uma consequência do seu “perfil psicótico” e, assim, do perigo que oferecia aos reféns, já que a polícia não conseguia firmar uma negociação confiável com ele. Em dado momento, Willian deu sinal de que iria se render, mas acabou voltando para dentro do coletivo, colocando as negociações feitas em suspenso. As SDs abaixo são exemplos dessa condição e dessa formação de sentidos.

**"Ele vinha fazendo alguns procedimentos, alguns contatos, alegando que iria se matar, que iria se jogar da ponte com algum refém [...]. Estava difícil manter uma negociação para que se acabasse com todos bem.** A todo momento, temos que levar em consideração sempre que o armamento era real. Além do armamento simulacro, ele estava com uma faca, com um isqueiro. Ele colocou garrafas pet com gasolina e pendurou em todo o ônibus", explicou. [Comandante da operação do Bope, coronel Nunes] (T9 SD17)

**"Até então, a gente acreditava que ele iria se render, mas, ao retornar para o coletivo, ele pode ter mudado de ideia.** O gestor de crise ou o próprio sniper pode ter decidido alvejar porque, ao retornar para o coletivo, ele coloca de novo os reféns em risco. Ele estava fora do coletivo e a polícia jamais iria permitir que ele voltasse. Ele teria que ter se rendido naquele momento", explicou José Ricardo Bandeira. (T1 SD1)

O sentido de instabilidade também foi percebido pelos passageiros do ônibus. No exemplo abaixo o sequestrador se mostra primeiro amigável e, logo em seguida, não tão confiável.

"Ele não exigia coisas, nada. Ele só perguntava como estava o engarrafamento a todo momento. **Ele ria muito, fazia piada com a gente. E, aí, teve um momento em que ele disse que só iria liberar depois de um pagamento de R\$ 30 mil.** Mas não falava muita coisa", relembra o passageiro. [Hans Moreno] (T5 SD7)

As ideias de desorientação, perfil psicótico, instabilidade, perturbação mental, dificuldade psicológicas, depressão colocam essa pessoa como diferente, como um outro. No seu limite, é um ideal que leva à desumanização. As mesmas concepções que poderiam levar alguém à exclusão da sociedade por meio de uma internação em um hospital psiquiátrico são apresentadas ao longo dessas SDs. De modo sutil, forma-se uma noção de que o sequestrador, pelos mesmos critérios, mereceria também a exclusão, por fugir aos critérios da normalidade. A partir do momento em que uma pessoa é dotada de tais signos, é muito mais fácil conceber, primeiro, a sua exclusão, e, segundo, a sua “neutralização”, palavra utilizada pela polícia para descrever a morte de Willian.

Foram identificadas outras 82 sequências discursivas diferentes que remetiam a Willian o sentido de perigo, mas não de desequilíbrio. Essas SD estão distribuídas em 20 das 23 notícias do corpus. Aqui identificamos duas nomenclaturas usadas para identificar Willian que, por si só, conduzem à ideia de perigo. São elas “criminoso”, usada 57 vezes para remeter ao sequestrador, e “bandido”, encontrada quatro vezes.

O **criminoso** se identificou como PM, mas ele não pertencia à corporação. (T1 SD44)

O **bandido** anunciara o sequestro às 5h25. Meia hora depois, já na Ponte, ele ordenou ao condutor para atravessar o veículo na pista sentido Rio. Seis pessoas foram libertadas ao longo das negociações. (T1 SD41)

O termo criminoso é bastante importante para esta análise. Como trazido mais cedo na parte sobre violência e crime, o criminoso é entendido como aquela pessoa que, ao transgredir as regras de uma dada sociedade - leis, no caso -, quebra a relação de pertencimento com o seu meio social. Com a quebra desse contrato, ele passa a ser visto como menos digno de respeito. Conseqüentemente, ele passa a ser interpretado, também, como não merecedor dos seus direitos. E que direitos são esses? São os direitos que constam da Constituição e, antes dela, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário. Desse contexto, surge a ideia de que Direitos Humanos são válidos apenas para “humanos direitos”.

Quando alguém comete um crime, é como se abdicasse de tais direitos e perdesse sua condição de igual e, por conseguinte, de humano. Assim, no campo do imaginário, a morte dessa pessoa se torna menos morte: ela é aceitável e, por vezes, desejável. Nesse mesmo sentido, quando esse transgressor tem seus direitos respeitados, surge a ideia equivocada de que os direitos humanos servem para a defesa de bandidos.

O termo bandido, por sua vez, é carregado de todo o sentido descrito acima, mas tem uma carga mais pejorativa. De acordo com o dicionário Houaiss (2010, p. 95), bandido é definido como: “1. indivíduo que pratica crimes; assaltante, malfeitor; 2. pessoa de mau caráter; [...] 4. cruel, infeliz”. Além disso, acho válido destacar que o termo bandido é bastante usado de forma popular no Rio de Janeiro para descrever infratores, de modo geral, de classes baixas, pardos ou negros, provenientes das favelas. Entendo que o termo bandido dificilmente seria usado em um portal de notícias da grande mídia para descrever, por exemplo, um deputado que saiu ilegalmente do país com milhões de reais. Então o bandido é um criminoso específico, e não qualquer pessoa que comete um crime.

Acredito que a contextualização da segurança pública no Brasil e, de modo particular, no estado do Rio de Janeiro trazida no capítulo 3 ajuda na compreensão do uso do termo. Willian era um homem, de 20 anos, não branco, cujo perfil é o mesmo da maior população carcerária do país. É um perfil coincidente, também, com a parte da população que mais é morta por policiais no Brasil. Nem o uso da expressão criminoso nem o da expressão bandido são aleatórios.

É importante explicar aqui que essa escolha de termos não deve ser interpretada como um erro. Entende-se que, para a não repetição de termos, o jornalismo busca palavras com significado semelhante para a substituição, visando a não cacofonia do texto. No entanto, ao mesmo tempo que, no nosso corpus, encontramos notícias que não utilizaram nenhuma das palavras, encontramos outras que escolheram utilizá-las e deixaram de utilizar sinônimos mais simples, como sequestrador, homem, jovem, infrator etc.

O modo de nomear o sequestrador também contribui para ressaltar o sentido de perigo. Além das 57 vezes que “criminoso” foi usado e das quatro vezes que “bandido” foi usado nas SD do estudo, “sequestrador” apareceu 39 vezes, “Willian” 21 vezes, “homem” 20 vezes e jovem apenas uma.

No corpus analisado, o sentido de perigo foi evocado, também, pela descrição dos aparatos de violência que Willian portava, como a arma (que, veio a se saber mais tarde, era de brinquedo) e os potes com gasolina. Foram consideradas também as ameaças presentes, como

ameaça de incendiar o ônibus e de se jogar da ponte. Por 14 vezes foi citada a possibilidade de o sequestrador atear fogo ao veículo e por 12 vezes foi trazida a ideia da arma de brinquedo. São exemplos disso as seguintes SDs:

**Willian intimidava os passageiros com uma arma de brinquedo e ameaçava a todo momento incendiar o ônibus.** Para tal, cortou garrafas PET ao meio, encheu os recipientes com gasolina e os pendurou ao longo da cabine. Fotos de refêns mostram esses copos improvisados. (T2 SD50)

**"Ele vinha fazendo alguns procedimentos, alguns contatos, alegando que iria se matar, que iria se jogar da ponte com algum refém [...]. Estava difícil manter uma negociação para que se acabasse com todos bem. A todo momento, temos que levar em consideração sempre que o armamento era real. Além do armamento simulacro, ele estava com uma faca, com um isqueiro. Ele colocou garrafas pet com gasolina e pendurou em todo o ônibus", explicou.** [Comandante da operação do Bope, coronel Nunes] (T9 SD17)

**"Ele amedrontava as vítimas em alguns momentos, falando que ele ia matar 10 pessoas se não entregasse o dinheiro para ele. Depois falava: 'vou me jogar com um de vocês da ponte'.** Então o risco de uma vida sequer foi a motivação para passar naquele momento para uma alternativa tática de neutralização", explicou Nunes. (T18 SD28)

**Willian intimidava os passageiros com uma arma falsa e ameaçou incendiar o ônibus. O Globocop flagrou quando Willian jogou, já em chamas, um desses recipientes para a frente do ônibus.** Eram 6h31. Ninguém foi atingido. (T17 SD101)

**Vídeo inédito mostra sequestrador usando arma para obrigar passageiro a continuar sentado. Em outro momento, ele obriga mulher a amarrar as mãos das outras 38 vítimas.** (T22 SD111)

**O criminoso embarca no ônibus com a mochila onde estavam todos os objetos que ele usou para aterrorizar os refêns.** A viagem é interrompida quando o ônibus encosta num recuo na subida do vão central. (T22 SD113)

Além do verbo “ameaçar”, que já traz um sentido de perigo, destaquei em itálico outros verbos nas SDs acima que considero importantes. “Amedrontar”, “intimidar”, “obrigar” e “aterrorizar” trabalham com sentidos relacionados a pressão, medo, terror, força desigual. Acho interessante trazer aqui, de forma breve, alguns sentidos que vou apresentar mais adiante na análise. Quando entrevistados, nenhum dos refêns descreveu Willian ou suas ações como ameaçadoras, intimidadoras ou qualquer outra formação com esse sentido. O medo, pela situação do sequestro, chega a ser citado, mas não é diretamente relacionado a Willian. Assim, pelo material disposto no portal do G1, o que se entende é que a fala do sequestrador à polícia,

por meio da negociação, tinha um caráter, que era agressivo, ameaçador e condicional; enquanto a fala dele aos sequestrados era dotada de outro caráter, com destaque para o fato de ele dizer, reiteradamente, que não queria machucar os passageiros. Então, apesar de descreverem dois sequestradores diferentes e de serem falas conflitantes, elas não se anulam, já que são verificadas em circunstâncias diferentes por sujeitos diferentes.

Outras duas SDs obtiveram destaque durante a análise. Em uma primeira, Willian aparece como agressivo, em que o sentido de perigo é direto.

Imagens das câmeras de segurança do ônibus sequestrado na Ponte Rio-Niterói, na terça-feira (20), mostram diversas movimentações do criminoso durante cerca de três horas e meia em que manteve 39 pessoas reféns dentro do veículo. **Em uma das imagens, o sequestrador aparece mais agressivo e chega a usar uma arma para obrigar um passageiro a continuar sentado.** (T22 SD112)

Na segunda, abaixo, é apresentada a perspectiva de Witzel sobre o crime, antes de saber a real motivação ou contexto. O sentido contido nessa SD, por mais que não se repita ao longo das outras notícias analisadas, é muito sintomático da condição de segurança pública do Rio de Janeiro. Além disso, apresenta uma estereotipização do “bandido” das comunidades/favelas e do crime organizado - mais uma vez indo ao encontro da população mais duramente criminalmente penalizada no Brasil. Além disso, ao falar em “ação terrorista” há, por parte do governador, um julgamento de valor sobre a ação e sobre o próprio crime organizado. É interessante notar, também, que Witzel se coloca como especialista, a fim de dar credibilidade para sua própria fala, que não tem base em evidências reais.

**Para [o] governador, o ato desta terça-feira tem vinculação com o crime organizado porque, na opinião dele, "estimula esse tipo de ação terrorista" e contra o estado. "Não tenha dúvida que é bem provável, na minha convicção como especialista, de que esse fato de hoje tem vinculação com a violência que ocorre nas comunidades por conta do crime organizado", concluiu.** (T9 SD83)

#### 4.2.2 FD2 - Inofensivo

Encontramos 20 SDs que descrevem Willian como uma pessoa inofensiva. Dentre os sentidos que aparecem reiteradamente e que reforçam essa FD está a qualificação de Willian como calmo, que apareceu oito vezes. Todas as vezes, a característica foi citada por algum passageiro do ônibus, nunca pela polícia.

**"Ele tinha coerência, estava muito calmo, muito tranquilo.** Falava que estava com uma garrafa de gasolina, mas não falou que ia tacar fogo no ônibus em nenhum momento", conta o refém. [Hans Moreno] (T5 SD123)

"Ele pediu para o motorista parar o ônibus, as pessoas começaram a estender seus pertences. **Depois, ele avisou para o pessoal: 'Olha, o ônibus está sendo sequestrado, mas não quero os pertences de vocês, não quero machucar vocês'. Ele estava muito calmo, muito tranquilo**", relata o passageiro Hans Miller Moreno. (T5 SD122)

Assim como na SDs acima, foi citado sete vezes o fato de o sequestrador não querer machucar ou ferir ninguém, novamente sempre pela voz dos integrantes do ônibus. Além disso, um dos reféns afirmou que Willian não ameaçava os reféns.

**Segundo Hans Miller, [o] sequestrador não ameaçou ninguém e disse que queria 'entrar para a história'.** Passageiro disse que Willian Augusto da Silva estava com pistola, 'taser' e faca. (T10 SD134)

Nessas SDs é identificado um contraponto à descrição de Willian feita pela polícia. Os reféns relatam que o sequestrador aparentava estar calmo e que não fazia ameaças de atear fogo ao ônibus, por exemplo. É citada, ainda, uma coerência nas atitudes do sequestrador, que se opõe à caracterização de Willian como desequilibrado e instável. Além disso, os passageiros reconhecem nele uma “bondade”, dentro do possível, quando ele liberta os reféns que estão passando mal. O passageiro que proferiu a fala abaixo entendeu que era possível negociar com Willian, o que altera a relação de poderes antes apresentada.

"Ele pintou as janelas com tinta spray e ficou um cheiro muito forte. **Então, tinha duas senhoras que estavam passando mal, e ele decidiu liberá-las primeiro. Depois, um senhor passou mal com problemas nos rins e ele liberou também. Depois, outro senhor com problema de pressão e nós, os passageiros, íamos negociando com ele, e ele ia deixando as pessoas saírem**", disse Moreno. (T5 SD128)

Ainda relacionada a esse sentido de bondade, há outras duas SDs que trazem o relato do primo do sequestrador, como esta:

**"Ele era uma pessoa tranquila, bom filho, ótimo sobrinho, ótimo primo.** Só que ele desencadeou essa conduta dele. O que aconteceu hoje, era certo. Ele teve que pagar por isso. Graças a Deus que está chorando só a minha família, poderia estar chorando

37 famílias de trabalhadores como eu sou, como o pai dele é, como a mãe dele é", completou o primo. (T14 SD130)

É importante ressaltar que muito pouco se fala sobre Willian antes do momento do sequestro. Há um apagamento de sua história, assim como do contexto do acontecimento. Através das notícias analisadas, não se sabe quem foi Willian, onde ele estudou, como ele foi criado, se ele tinha acompanhamento psicológico, como eram as suas condições sociais. Entendo que o uso da polícia como principal fonte corrobora para esses apagamentos, já que silencia outras vozes constituintes da complexidade do acontecimento.

### 4.3 SENTIDOS SOBRE O ESTADO

#### 4.3.1 FD3 - Protetor

Ao longo de 8 das 23 notícias do corpus identificamos 18 trechos em que Wilson Witzel foi representado como protetor dos moradores do estado do Rio de Janeiro. É uma construção dividida em três momentos. Primeiro, é demonstrada a intenção de Witzel de salvar os seus cidadãos - ou seja, os reféns - daquele mal representado pelo sequestrador.

Às 8h42, o governador Wilson Witzel escreveu nas redes sociais: "**Estou em contato direto com o comando da Polícia Militar, que trabalha para encerrar o caso da melhor maneira possível. A prioridade absoluta é a proteção dos reféns.**" (T1 SD142)

9h45: o governador Wilson Witzel chega à ponte de helicóptero e comemora o desfecho do caso: "**O ideal é que todos saíssem com vida, mas tivemos que tomar a decisão de salvar os reféns**" (T6 SD152)

"**Naquele momento estava feliz por ver [a] atuação dos PMs. E a população que estava ali ao redor estava agradecendo que as vítimas tinham sido poupadas.** Eu celebrei a vida. (...) Em nenhum momento vou manifestar alegria pela morte de quem quer que seja". (T40 SD156)

Acho interessante pensar que, ao tomarmos conhecimento da situação da segurança pública do estado e da cidade do Rio de Janeiro nos anos anteriores e imediatamente antes do sequestro, podem ser identificados muitos problemas na área da segurança perpetuados pelo



próprio governo Witzel. Diversas infringências dos direitos humanos ficam evidentes, como a falta de condições para que pessoas de classes mais baixas, marginalizadas, exerçam sua cidadania de forma plena.

Não é da alçada deste trabalho afirmar a possibilidade de a vida de Willian ter sido diferente caso o Estado tivesse tratado as questões que concernem à sua família, ao seu bairro, à sua comunidade de forma diferente. Quero deixar apenas um questionamento sobre quanto um Estado omissivo e que não garante os direitos de todos os seus cidadãos de forma igual pode proporcionar situações de desequilíbrio social como a do sequestro. No extremo, é como se Witzel quisesse proteger a sua população de um problema que ele, como Estado, ajudou a criar. Além disso, se percebe que a vida de Willian passa a valer menos que as demais, já que ele perde seu caráter cidadão. Novamente ele é visto como o outro do qual uma certa população tem que ser protegida. Como trazido no exemplo da colônia, com a qual, pelo seu não status de Estado, é impossível negociar, restando apenas o extermínio, com Willian aconteceu de forma análoga. Como ele não demonstrou capacidade de levar uma negociação adiante, a eliminação se mostrou a única forma de resolver aquele problema.

O segundo momento desta construção é a chegada de Witzel na ponte Rio-Niterói de helicóptero logo após a ação do *sniper* que matou o sequestrador. Sua primeira reação foi comemorar com os braços - com um gesto de “vencedor” - o fim do sequestro. O mesmo gesto pode ser visto em alguém que cruza a linha de chegada de uma corrida em primeiro lugar, alguém que vence uma doença muito difícil ou alguém que comemora a vitória do time do coração.

**O governador do Rio, Wilson Witzel (PSC), foi até o local do crime e desceu do helicóptero fazendo gestos de comemoração.** Depois, em entrevista coletiva, ele disse que "**celebrou a vida**". (T11 SD161)

9h45: **o governador Wilson Witzel chega à ponte de helicóptero e comemora o desfecho do caso: "O ideal é que todos saíssem com vida, mas tivemos que tomar a decisão de salvar os reféns"** (T6 SD152)

**"Algumas pessoas estão dizendo que comemorei a morte. Não. Comemorei a vida", afirmou.** (T11 SD162)

"Naquele momento estava feliz por ver [a] atuação dos PMs. E a população que estava ali ao redor estava agradecendo que as vítimas tinham sido poupadas. **Eu celebrei a vida. (...) Em nenhum momento vou manifestar alegria pela morte de quem quer que seja**". (T7 SD156)

Nesse segundo momento a construção se dá na consolidação desse protetor, no sucesso ao que se propõe. Ele disse que a prioridade no caso era a vida dos reféns, e o Estado, representado por ele e pela polícia - a quem ele credita a função da segurança pública - garantiu a proteção dessas vidas como prometido. A questão da polícia como realizadora desse “bem” é bastante sintomática de um governo com as políticas de segurança pública como o de Witzel, que não investe em condições de cidadania, mas investe na força policial como remediadora da criminalidade. Não há, por parte do governo, uma intenção de compreender o problema do crime de forma estrutural e a longo prazo, o que há é a vontade de exterminar o inimigo de forma imediata. Essa não é uma fala contrária à atuação da polícia de modo geral ou naquela situação específica, mas uma ressalva quanto ao seu uso e à sua significação junto ao governo Witzel. Ainda nesse segundo momento, ele reforça que não comemorou a morte de Willian, mas as outras 39 vidas poupadas. Nessa formação, me parece importante notar que ele encaixa a morte como um dano que ele teve de admitir para salvar “os dele”, quase como um sacrifício.

O terceiro momento dessa FD é quando Witzel, como representante do Estado do Rio de Janeiro, demonstra compaixão pela família do sequestrador, prometendo amparo. Entendo que aqui há uma intenção de reparação do efeito negativo da morte, junto com uma tentativa de humanização de Witzel. Então ele se coloca, também, como protetor daquela família. Além disso, ele demonstra a intenção de entender o problema que desencadeou a atitude de Willian, para evitar que uma situação semelhante aconteça novamente, deixando clara uma intenção permanente e futura de proteção à população.

**Segundo Witzel, os reféns e os familiares do sequestrador serão amparados pelo estado.** Ele disse ainda que a família do homem chegou a pedir desculpas pelo ocorrido. (T2 SD146)

"Conversei com familiares dele, um deles me pediu desculpa. Mas ele queria pedir desculpas e pediu à toda sociedade, pediu desculpas aos reféns, disse que alguma coisa falhou na criação e a mãe está muito abalada. **Vamos também cuidar da família dele, tentar entender o problema para que outros não ocorram**", afirmou Witzel. (T2 SD147)

Entendo que seja importante destacar aqui a forma como a família do sequestrador se portou, pedindo desculpas em vários momentos. Por mais que esses sentidos não sejam o norte desta pesquisa, acredito que a culpa dos familiares encobre uma outra culpa, a do Estado

omisso. Enquanto uma mãe acha que é a única culpada pelo comportamento do filho, há um contexto macro de negligência de direitos, que, provavelmente, afetaram Willian e sua família.

#### 4.2.3 FD4 - Competência

Ao tratar dos efeitos de competência em relação aos policiais, consideramos todas as forças policiais envolvidas, Policiais Rodoviários, Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope). Mais sentidos são atribuídos aos policiais do Bope, já que foram os principais articuladores da solução para a crise imposta.

Entendo necessário esclarecer que não há aqui uma crítica às forças policiais brasileiras e, em especial, às do Rio de Janeiro. Não pretendo desmerecer o trabalho da polícia nem culpabilizá-la, como instituição, pela necropolítica em curso que foi identificada. O trabalho do Bope, neste acontecimento, foi bem-sucedido na preservação dos reféns e seguiu padrões internacionais. A presente análise busca compreender os sentidos produzidos e reproduzidos por um grande portal de notícias sobre a atuação da polícia e sobre a presença dos direitos humanos no estabelecimento de uma política de segurança pública. Assim, foram encontradas 41 SDs que retratam o valor de competência das forças policiais. Essa formação de sentido se dá por meio de várias frentes. O primeiro momento em que o sentido de competência da polícia, particularmente do Bope, aparece é já na chegada deles ao local, antes mesmo do tiro do *sniper*.

6h53: negociadores do Batalhão de Operações Especiais (Bope) chegaram ao local para **ajudar no diálogo** com o sequestrador do ônibus (T6 SD173)

A escolha das palavras “ajudar no diálogo” traz duas ideias. Primeiro, a de ajuda e amparo à população, que não vê solução para aquele problema no momento. Segundo, o diálogo, que mostra a não intenção do uso de força bruta, mas a vontade de uma negociação. É uma ideia que traz a competência esboçada pela solução através de outro caminho que não a violência. Nesse mesmo sentido, está a SD seguinte, só que em relação à Polícia Militar (PM). Ela traz o sentido de confiança, enunciado pelo governador do Estado, que é uma autoridade.

Às 8h42, o governador Wilson Witzel escreveu nas redes sociais: "**Estou em contato direto com o comando da Polícia Militar, que trabalha para encerrar o caso da melhor maneira possível.** A prioridade absoluta é a proteção dos reféns." (T1 SD142)

A próxima frente identificada na formação dessa FD diz sobre a alta especialização de um policial do Bope, que busca mostrar sua competência para o gerenciamento da ação.

"As pessoas precisam entender que o atirador de precisão, chamado sniper, tem um perfil muito adequado. **Tem que ser um policial especializado e presta um concurso interno para ser um atirador de precisão. Embora seja alguém extremamente capacitado, a executar um tiro preciso sob determinada circunstância, ele precisa ter o perfil psicológico pra atuar numa situação como essa, porque no final das contas, ele é um tomador de vidas na sua essência**", disse Storani. (T8 SD175)

Na sequência, identifiquei a formação de uma ideia que afere ao Bope competência institucional. É interessante notar que há um esforço para esclarecer que a tomada de vidas não é um *modus operandi* da corporação. Ou seja, o caso do sequestrador na ponte Rio-Niterói foi uma exceção devido às condições.

"**O Bope desde os anos 2000 não perde um refém. E a negociação é nossa principal alternativa tática. Mais de 90% das crises que nós tivemos foram resolvidas através do negociador.** A gerência de crise partiu para a decisão de passar da negociação real para uma negociação tática, nesse caso", disse o tenente-coronel. (T18 SD202)

"Até então, a gente acreditava que ele iria se render, mas, ao retornar para o coletivo, ele pode ter mudado de ideia. **O gestor de crise ou o próprio sniper pode ter decidido alvejar porque, ao retornar para o coletivo, ele coloca de novo os reféns em risco. Ele estava fora do coletivo e a polícia jamais iria permitir que ele voltasse.** Ele teria que ter se rendido naquele momento", explicou José Ricardo Bandeira. (T1 SD1)

Essa última SD reforça a ideia de que o “não alvejamento do alvo” naquele momento seria um sinal de incompetência, considerando a situação de inconstância na negociação com Willian. Junto a isso, surgem as SDs que confirmam esse pensamento, logo após a ação do atirador de elite.

**Às 9h18, a PM afirmou que o sequestrador estava morto e que todos os reféns passavam bem.** A arma que ele portava era de brinquedo. (T1 SD40)

"Nós ouvimos os tiros, **as pessoas se abaixaram e, logo depois, a polícia entrou, os policiais do Bope entraram no ônibus dizendo que estava tudo bem, que tinham contornado a operação**", afirmou Hans, enquanto recebia, junto com os outros reféns, atendimento médico dos bombeiros na via. (T5 SD172)

Nessas duas últimas sequências há uma dicotomia entre a violência e a morte de Willian, por um lado, e o “tudo estar bem”, por outro. A primeira parte é condição para a segunda, e a segunda atesta a competência dos policiais. Há, na sequência, o reconhecimento da competência policial por parte do público presente na ponte e um sentimento de alívio e felicidade quanto ao fim da situação sem consequências sérias para os reféns.

**Após o disparo de tiros contra o sequestrador, houve comemoração no local.** O atirador de elite, que estava sobre um carro do Corpo de Bombeiros, levantou e fez um sinal de positivo. Seis disparos foram ouvidos, mas não há confirmação de quantos atingiram o homem. (T3 SD170)

**Em seguida, os policiais envolvidos na ação comemoram e motoristas que estavam ao redor aplaudem o desfecho.** (T8 SD174)

Tão logo Willian caiu, este atirador levantou e fez um sinal de positivo. **Pessoas que estavam na ponte, a maior parte presa no trânsito interrompido, comemoraram.** (T11 SD179)

É interessante notar como o momento é tomado de emoção, e a morte não é revestida de seus sentidos habituais, como a tristeza. A comemoração não é só pelas vidas poupadas, mas pelo fim do cerco, que permite a volta da rotina. Havia um problema que, com a competência da polícia, foi solucionado e não atrapalha mais a vida das pessoas.

A última frente identificada que reforça o sentido de competência atrelado à polícia são os elogios sobre a operação. Por muitas vezes ela é descrita como perfeita.

**Especialista diz que ação foi 'perfeita'** (T1 SD184)

**“Pela ótica da ação tática e operacional foi perfeito. Eles agiram da forma correta desde o começo”, destacou o especialista.** (T20 SD205)

O especialista em gerenciamento de crise, José Ricardo Bandeira, disse que a ação da polícia diante do sequestro na Ponte Rio-Niterói foi **‘perfeita’**. **"Pela ótica da ação tática e operacional foi perfeito. Eles agiram da forma correta desde o começo.** Aliás, das polícias porque a Polícia Rodoviária Federal estava no local e a ocorrência era dela e passa o comando para o Batalhão de Operações Especiais, que é treinado para exercer essa função. Houve negociação, houve libertação de reféns. **Todo o**

**sistema tático e operacional foi cumprido o protocolo à risca",** destacou o especialista. (T8 SD190)

Vale notar que a operação é perfeita não apesar da morte, mas por causa dela. A morte não invalida essa perfeição, mas a constitui. O conceito de perfeição não envolve erros e não é condicional; ele é dotado de um sentido positivo totalizante, que não abre espaço para nada negativo. A perfeição é o 100% e não requer nem compreende melhoras. Assim, um outro sentido que poderia ter sido construído aqui seria o de “a melhor ação possível de acordo com as condições”. Ou seja, a operação poderia ter sido melhor, caso houvesse se resolvido sem a morte de Willian.

Há também outros comentários sobre a adequação da operação, como acima, sempre por especialistas. Estes tendem menos ao sentido da perfeição e mais ao sentido do “melhor dentro do possível”.

**Especialistas em segurança ouvidos pelo RJ2 aprovaram a atuação da Polícia Militar durante o sequestro do ônibus na Ponte Rio-Niterói, nesta terça-feira (20).** (T16 SD199)

**Militares do Bope seguiram protocolo internacional para sequestros com reféns.** (T16 SD198)

Além desses, foram encontrados julgamentos sobre a ação proferidos por autoridades, que, ao reconhecerem a competência da polícia, reforçam esse sentido e o revestem de legitimidade.

Durante coletiva de imprensa ainda nesta terça, **o governador Wilson Witzel elogiou a operação.** (T16 SD201)

**O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, também divulgou mensagem parabenizando os policiais:** "Situação de sequestro e reféns é sempre tensa, imprevisível e pode não acabar bem. **Parabéns à PMERJ pelo resgate dos reféns são e salvos**". (T11 SD181)

Pelas redes sociais, o presidente Jair Bolsonaro parabenizou os PMs.

**"Parabéns aos policiais do Rio de Janeiro pela ação bem sucedida que pôs fim ao sequestro do ônibus na ponte Rio-Niterói nesta manhã. Criminoso neutralizado e nenhum refém ferido. Hoje não chora a família de um inocente."** (T11 SD91)

Acho válido ressaltar a última frase da sequência discursiva proferida por Bolsonaro nas redes sociais: “Hoje não chora a família de um inocente.” Ela faz uma relação indireta dizendo que o sofrimento de famílias de “inocentes” é válido, enquanto o sofrimento da família de Willian, neste caso, não tem esse mesmo reconhecimento. É como se um sofrimento fosse mais digno do que o outro. Se uma pessoa não é inocente - ela é culpada - então, de certo modo, a família merece sofrer por isso. É compreendido, mais uma vez, como uma morte justificada de alguém que não merecia viver. Em última instância, é um reforço à ideia de que direitos humanos servem para defender “humanos direitos”. Quem é bandido, deve morrer.

Essas sequências trazem elogios à polícia, como forma de reconhecimento ao seu trabalho e à sua competência no que pretendem. Nenhuma delas, porém, reconhece a morte como um fator negativo. Ela sofre um apagamento e uma dessignificação. O próprio uso do termo “neutralização”, típico no meio policial, como um eufemismo para a morte, retira parte do significado e da emoção que o fim de uma vida tem. Deixa de ser uma pessoa morta e passa a ser um alvo abatido. A expressão foi não só utilizada por Bolsonaro, como na SD91 acima, mas também pelo comandante da operação:

"Ele amedrontava as vítimas em alguns momentos, falando que ele ia matar 10 pessoas se não entregasse o dinheiro para ele. Depois falava: 'vou me jogar com um de vocês da ponte'. Então o risco de uma vida sequer foi a motivação para passar naquele momento para uma alternativa **tática de neutralização**", explicou Nunes. (T8 SD28)

Todos esses sentidos criam modos de ver o mundo cuja força está, de um lado, no movimento parafrástico da repetição e, de outro, na legitimação oferecida pelo próprio discurso jornalístico - um discurso idealmente comprometido com a verdade. Assim se consolidam as representações do infrator e do Estado e a percepção de quais sujeitos são merecedores dos direitos humanos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho se propôs a compreender e interpretar os sentidos produzidos pelas notícias do portal G1 a respeito dos principais sujeitos envolvidos no sequestro ao ônibus que ocorreu na ponte Rio-Niterói em 2019 - o infrator e o Estado. Nesse sentido, a análise de discurso permitiu que, a partir de um dispositivo teórico, se conseguisse evidenciar tendências e repetições nesses discursos. Além disso, foi possível notar a relação dos discursos do G1 com muitos e variados outros discursos constituintes do contexto de escrita das notícias. Dentre esses discursos, ficaram evidenciados posicionamentos quanto aos direitos humanos e à segurança pública, que não são aleatórios nem são sem razão. Ficou claro também o papel que cada sujeito desenvolve na formação de um discurso, de acordo com a sua posição na sociedade.

O problema de pesquisa guiou a interpretação dos sentidos presentes, que não se esgotam neste trabalho. Tantos outros sentidos são suscitados pelo corpus escolhido e podem complementar o entendimento sobre as questões levantadas aqui e elucidar outras questões. A exemplo disso, entendo que o viés da cidadania pode proporcionar um rico estudo de sentidos sobre o mesmo corpus.

Em relação aos direitos humanos, os sentidos encontrados mostram que a sua consolidação no Estado brasileiro não é total. Não há uma compreensão pela totalidade da população do que são, de fato, os direitos humanos. Do mesmo modo, por essa falta de entendimento, não se sabe a quem esses direitos se destinam. Assim, parte da população não percebe que inúmeras questões da sua vivência diária e da sua cidadania estão intrinsecamente ligadas ao exercício dos direitos humanos. Por vez, cria-se a ideia de que esses direitos só são suscitados em determinadas situações: para a defesa dos mais necessitados e dos infratores da lei. Foi identificado, ainda, um apagamento quanto à história dos direitos humanos no país, que explica em parte o uso do dito popular “direitos humanos para humanos direitos”. Percebe-se, portanto, que a questão ainda carece de amadurecimento no Brasil, para que haja plena compreensão do significado e da importância dos direitos humanos.

Como consequência dessa incompreensão, dá-se, também, uma incompreensão do sentido de segurança pública. Nota-se, pela análise, que a segurança pública aparece diretamente relacionada com as forças policiais e militares, em combate direto à violência. A cidadania não figura como parte integrante da segurança pública na construção dos discursos



estudados. A promoção da segurança pública no estado do Rio de Janeiro, porém, depende da manutenção da cidadania oferecida pelo Estado.

Nota-se por parte do Jornalismo também e, conseqüentemente, dos jornalistas, uma falta de conhecimento aprofundado sobre direitos humanos. A temática raramente é abordada em relação com assuntos cotidianos. Prima-se, assim, pela qualificação dos jornalistas quanto ao assunto, em vista de proporcionar de forma contextualizada e com qualidade a cobertura de diversos temas que tangem aos direitos humanos. A segurança pública é um dos temas que podem e devem ser vistos a partir da perspectiva dos direitos humanos. Cabe aos jornalistas, portanto, questionar ações policiais indevidas e fiscalizar os mecanismos de cidadania, tendo em vista os direitos humanos que são então acionados. A percepção sobre os direitos humanos por parte dos jornalistas é essencial para um jornalismo de qualidade capaz de oferecer ao público um entendimento sobre a questão. Passa pelo jornalismo a função de esclarecer os direitos que concernem a cada um.

Cabe ao jornalismo, ainda, a busca por fontes variadas, principalmente em casos criminais, em que a polícia, como fonte oficial, é geralmente a única ou a principal fonte utilizada. A diversificação das vozes no fazer jornalístico é importante para a melhor compreensão dos sujeitos infratores, que são compostos de uma complexidade raramente apresentada pelos jornalistas.

As perspectivas identificadas durante a análise quanto aos ideais de direitos humanos e de segurança pública proporcionam a polarização de dois personagens ao longo dos discursos. Com asserções positivas, encontra-se o estado do Rio de Janeiro - na figura do governador Wilson Witzel e da polícia -, enquanto com asserções negativas, o infrator - Willian Augusto da Silva.

Corroboram para os sentidos negativos sobre o sequestrador sequências discursivas que o compreendem e o descrevem como perigoso. Por meio de formações que o entendem como desequilibrado e criminoso, cria-se a caracterização de, primeiro, uma pessoa diferente das outras, anormal, e, segundo, uma pessoa ruim, que não respeita as regras de convívio em sociedade. Assim, forma-se a imagem de um ser humano menos merecedor de direitos do que o restante, o qual é passível de ter esses direitos desrespeitados se for para defender um bem maior - outras pessoas que não são dotadas desses signos negativos. Além disso, cabe ressaltar o perfil de Willian - homem jovem e não branco - que corresponde ao estereótipo que se tem do bandido e à maior parcela da população carcerária brasileira. A análise encontrou, também, sentidos positivos relacionados ao sequestrador, o descrevendo como inofensivo, calmo e boa

pessoa. Essas significações, porém, aparecem poucas vezes e não conseguem se equivaler ou sobrepor às negativas.

No polo positivo, está colocado Witzel, como protetor dos cidadãos do estado do Rio de Janeiro. Ele é retratado, primeiro, como salvador e, até, como redentor, quando protege o seu povo do mal representado pelo sequestrador. A proteção, aqui, se dá por meio da morte, que é a política de segurança pública vigente (necropolítica), e não pela promoção da cidadania. Fica claro que essa política de segurança pública não tem os direitos humanos como base. Depois, é mostrado o momento da consolidação dessa salvação a que Witzel se propõe. A sua política pública de segurança passa a ser compreendida como um sucesso.

Ainda no polo positivo está a polícia, revestida do sentido de competência. É interessante notar como os discursos analisados a colocam como defensora dos cidadãos e dos seus direitos, mas que tanto os cidadãos quanto os direitos são limitados. Em um Estado em que a polícia é a principal forma de assegurar a segurança pública, através da força e do armamento, fica claro que o lugar ocupado pelos direitos humanos não é central. Do mesmo modo, há uma representação da operação policial no sequestro como perfeita, e a morte não atrapalha essa noção. O direito à vida de um, então, nesse caso, vale menos do que o de outros. O que consta na Constituição - que todos somos iguais perante a lei - perde força. Para reforçar a ideia de competência, foram acionados sentidos sobre o treinamento dos policiais, a sua tática e a eficiência da operação.

A análise identificou uma resignificação para a morte, que é retratada de forma branda e não necessariamente negativa. Os sentidos encontrados direcionam a uma sensação de que Willian não detém o direito fundamental à vida enquanto retratado como um alvo a ser neutralizado. Esse movimento é crucial na construção de sentidos nas notícias analisadas e mostra uma relativização dos direitos humanos.

Deste modo, o trabalho permite, pela análise da cobertura de um grande portal de notícias sobre um acontecimento relevante, discutir o contexto de segurança pública no Brasil a partir da ótica dos direitos humanos. Por meio disso, percebemos um Estado com políticas que tendem, através da necropolítica, ao fascismo - quando se trata da diferenciação entre os povos dentro do próprio território e da sua conseqüente exterminação. A análise exemplifica o modo como questões relacionadas ao crime, à violência e à cidadania, são compreendidas por essa sociedade e pela imprensa que está inserida nela e que contribui para construir sentidos sobre criminalidade, violência e direitos humanos.

## REFERÊNCIAS

AFASTAMENTO de Wilson Witzel: entenda. *GI*, Rio de Janeiro, 28 ago. 2020. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/08/28/afastamento-de-wilson-witzel-entenda.ghtml>

APÓS 3 horas, homem que sequestrou ônibus na ponte Rio-Niterói é morto. *Correio Braziliense*, Brasília, 20 ago. 2019. Disponível em:

<https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/08/20/interna-brasil,778153/passageiros-sao-feitos-refens-durante-sequestro-a-onibus-no-rj.shtml>

ARMSTRONG, Karolina; RODRIGUES, Rute Imanishi. *A intervenção federal no Rio de Janeiro e as organizações da sociedade civil*. Brasília: Ipea, 2019.

BANCO Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0: Cadastro Nacional de Presos, *Conselho Nacional de Justiça*. Brasília, 2018. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/cadastro-nacional-de-presos-bnmp-2-0/>

BARREIRA, Gabriel. ‘Comemorei a vida’, diz Witzel sobre gestos após fim do sequestro na Ponte Rio-Niterói. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/witzel-concede-entrevista-coletiva-no-palacio-guanabara-apos-sequestro-na-ponte-rio-niteroi.ghtml>

BARREIRA, Gabriel; SATTRIANO, Nicolás. Tribunal aprova por unanimidade impeachment de Witzel, que fica inelegível por 5 anos. *GI*, Rio de Janeiro, 30 abr. 2021. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/04/30/tribunal-especial-abre-a-sessao-para-decidir-impeachment-de-witzel-1.ghtml>

BENETTI, Marcia. Análise de discurso como método de pesquisa em comunicação. In: MOURA, Claudia Peixoto de; LOPES, Maria Immacolata Vassallo de (orgs.). *Pesquisa em Comunicação: metodologias e práticas acadêmicas*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2016.

BENETTI, Marcia. Análise do Discurso em jornalismo: estudo de vozes e sentidos. In: BENETTI, Marcia; LAGO, Cláudia (orgs.). *Metodologia de pesquisa em jornalismo*. Petrópolis: Vozes, 2007.

BENETTI, Marcia. O jornalismo como gênero discursivo. *Galáxia*, São Paulo, n. 15, p. 13-28, jun. 2008.

BENETTI, Marcia. Revista e jornalismo: conceitos e particularidades. In: SCHWAAB, Reges; TAVARES, Frederico. *A revista e seu jornalismo*. Porto Alegre: Penso, 2013.

BETIM, Felipe. Tiro que matou a menina Ágatha partiu de PM “sob forte tensão”, diz inquérito. *El País Brasil*, São Paulo, 19 nov. 2019. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/19/politica/1574171033\\_166751.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/19/politica/1574171033_166751.html)

BRASIL, República Federativa do. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

BRUZZI, Marcelo; CUNHA, Vânia. Tiros no tórax e no abdômen causaram morte do sequestrador do ônibus na Ponte, aponta laudo. *GI*, Rio de Janeiro, 22 ago. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/22/laudo-do-impl-diz-que-tiros-no-torax-e-no-abdomen-causaram-morte-do-sequestrador-do-onibus-na-ponte.ghtml>

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 12.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (orgs.). *Atlas da Violência 2020*. Brasília: Ipea, 2020.

COELHO, Henrique et al. Sequestrador de ônibus é morto por atirador de elite na Ponte Rio-Niterói; os 39 reféns passam bem. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/tiros-sao-ouvidos-em-sequestro-a-onibus-na-ponte-rio-niteroi.ghtml>

DIAS, Anelise Schütz. *Jornalismo de segurança pública: uma proposta de campo jornalístico especializado com foco em direitos humanos*. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação). Porto Alegre: UFRGS, 2020.

ENTENDA como foi a morte da menina Ágatha no Complexo do Alemão, segundo a família e a PM. *GI*, Rio de Janeiro, 23 set. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/09/23/entenda-como-foi-a-morte-da-menina-agatha-no-complexo-do-alemao-zona-norte-do-rio.ghtml>

FRANCISCATO, Carlos Eduardo. *A fabricação do presente: como o jornalismo reformulou a experiência do tempo nas sociedades ocidentais*. São Cristóvão: Editora UFS, 2005.

GIMENEZ, Elza et al. Sequestrador de ônibus na Ponte Rio-Niterói é morto; foram três horas e meia de cerco. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/homem-armado-ameaca-passageiros-em-onibus-na-ponte-rio-niteroi.ghtml>

HALL, Stuart et al. A produção social das notícias: o mugging nos media. In: TRAQUINA, Nelson (org.). *Jornalismo: questões, teorias e “estórias”*. Lisboa: Vega, 1993.

HOMEM sequestra ônibus na ponte Rio-Niterói e é morto a tiros pela PM. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/ao-vivo/refens-onibus-ponte-rio-niteroi.ghtml>

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. *Minidicionário Houaiss da língua portuguesa*. 4.ed.rev. e aumentada. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

IBGE divulga as estimativas da população dos municípios para 2019. *Agência de Notícias IBGE*, Rio de Janeiro, 28 ago. 2019. Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25278-ibge-divulga-as-estimativas-da-populacao-dos-municipios-para-2019>

HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos*. São Paulo: Companhia da Letras, 2007.

IMAGENS de sequestro em ônibus mostram momento em que criminoso é agressivo com passageiros. *GI*, Rio de Janeiro, 22 ago. 2019. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/22/imagens-de-sequestro-em-onibus-mostram-momento-em-que-criminoso-e-agressivo-com-passageiros.ghtml>

LEITE, Márcia; BIRMAN, Patrícia. Rio e São Paulo: categorias emaranhadas e relativização de seus sentidos. In: BARROS, Joana; DAL’BÓ DA COSTA, André; RIZEK, Cibele (orgs.), *Os limites da acumulação, movimentos e resistência nos territórios*. São Carlos: IAU/USP, 2018.

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira (orgs.). *Anuário Brasileiro da Segurança Pública 2020*. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Disponível em:

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>

MAGALHÃES, Alexandre. A guerra como modo de governo em favelas do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 36, n. 106, 2021. DOI:

<https://doi.org/10.1590/3610600/2021>

MARTINS, Marco Antônio. Sequestro na Ponte: imagens mostram movimentação de criminoso no trajeto. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019a. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/sequestro-na-ponte-imagens-mostram-movimentacao-de-criminoso-no-trajeto.ghtml>

MARTINS, Marco Antônio. Sequestro na Ponte: perícia inicial indica que criminoso morreu com 6 perfurações. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019b. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/pericia-inicial-indica-que-sequestrador-da-ponte-rio-niteroi-morreu-com-seis-perfuracoes.ghtml>

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. Revista do PPGA, Rio de Janeiro, n. 32, p. 123-151, 2016.

MENINA de 8 anos é baleada, e RJ tem primeira criança morta pela violência em 2020. *Folha de Pernambuco*, Recife, 10 jan. 2020. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/NOTICIAS/2190-MENINA-ANOS-BALEADA-TEM-PRIMEIRA-CRIANCA-MORTA-PELA-VIOLENCIA-2020/127425/>

MENDONÇA, Alba Valéria. Sequestro de ônibus na Ponte causa congestionamentos de 114 km no Rio. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/sequestro-de-onibus-na-ponte-causa-congestionamentos-no-rio-e-em-niteroi.ghtml>

MIGUEL, Luis Felipe. O jornalismo como sistema perito. *Tempo Social*, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 197-208, 1999.

MINUTO a minuto: saiba como ocorreu o sequestro a ônibus na Ponte Rio-Niterói. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/minuto-a-minuto-saiba-como-ocorreu-o-sequestro-a-onibus-na-ponte-rio-niteroi.ghtml>

ORLANDI, Eni. *Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico*. Petrópolis: Vozes, 1996.

ORLANDI, Eni. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. 3.ed. Campinas: Pontes, 2001.

PENNAFORT, Roberta. 'A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo', afirma Wilson Witzel. *UOL*, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2018/11/01/a-policia-vai-mirar-na-cabecinha-e-fogo-afirma-wilson-witzel.htm>

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. *Tempo Social (Revista Sociologia USP)*, São Paulo, n. 9, v. 1, p. 43-52, 1997

POLÍTICA de segurança pública de Witzel é denunciada na ONU. *Rede Brasil Atual*, São Paulo, 02 out. 2019a. Disponível em:

<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2019/10/politica-de-seguranca-publica-de-witzel-e-denunciada-na-onu/>

POLÍTICA do “dedo nervoso” de Witzel amplia mortes e não combate crime organizado. *Rede Brasil Atual*, São Paulo, 01 out. 2019b. Disponível em:

<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2019/10/witzel-nao-combate-crime-organizado/>

POPULAÇÃO Brasileira Total (em mil pessoas) – 1980 a 2010. IBGE, Rio de Janeiro, s.d.. Disponível em:

<https://brasilensintese.ibge.gov.br/populacao/populacao-total-1980-2010.html>

RAMOS, Silvia (org.). *Intervenção federal: um modelo para não copiar*. Rio de Janeiro: CEsEC, 2019.

REFÉNS foram amarrados com lacre de plástico e ameaçados com gasolina em sequestro na Ponte Rio-Niterói. *G1*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/fotos-feitas-por-vitimas-mostram-gasolina-e-acao-de-sequestrador-em-onibus-na-ponte-rio-niteroi.ghtml>

REGINATO, Gisele Dotto. *As finalidades do jornalismo*. Florianópolis: Insular, 2019.

RIANELLI, Erick. Um dia após sequestro de ônibus na Ponte Rio-Niterói, passageiros da linha relatam preocupação no trajeto. *G1*, Rio de Janeiro, 21 ago. 2019. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/21/um-dia-apos-sequestro-de-onibus-na-ponte-rio-niteroi-passageiros-da-linha-relatam-preocupacao-no-trajeto.ghtml>

RODAS, Sérgio. Wilson Witzel pode ser responsabilizado por ordem "ilegal" de "abater" suspeitos. *Consultor Jurídico*, Rio de Janeiro, 20 abr. 2019. Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2019-abr-20/witzel-punido-ordem-ilegal-abater-suspeitos>

RODRIGUES, Adriano Duarte. O acontecimento. In: TRAQUINA, Nelson (org.). *Jornalismo: questões, teorias e “estórias”*. Lisboa: Vega, 1993.

RODRIGUES, Matheus. Corpo de jovem que sequestrou ônibus na Ponte Rio-Niterói é enterrado. *G1*, Rio de Janeiro, 21 ago. 2019a. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/21/corpo-de-jovem-que-sequestrou-onibus-na-ponte-rio-niteroi-e-enterrado.ghtml>

RODRIGUES, Matheus. Durante sequestro de ônibus, professor tentou se comunicar com a polícia com cartazes. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019b. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/durante-sequestro-de-onibus-professor-tentou-se-comunicar-com-a-policia-com-cartazes.ghtml>

RODRIGUES, Matheus. Sequestro na Ponte: primo de criminoso pede desculpas aos reféns. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019c. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/primo-de-jovem-que-sequestrou-onibus-na-ponte-rio-niteroi-pede-desculpas-aos-refens.ghtml>

RODRIGUES, Rute Imanishi; ARMSTRONG, Karolina. A intervenção federal no Rio de Janeiro e as organizações da sociedade civil. *IPEA*. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/8695-182358intervencaofederalrio.pdf>

SARZA, Diego. 'Mais de 90% das crises são solucionadas por negociadores', diz comandante do Bope que autorizou disparos na Ponte Rio-Niterói. *GI*, Rio de Janeiro, 21 ago. 2019.

Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/21/mais-de-90percent-das-criises-sao-solucionadas-por-negociadores-diz-comandante-do-bope-que-autorizou-disparos-na-ponte-rio-niteroi.ghtml>

SEQUESTRADOR de ônibus na Ponte Rio-Niterói usava arma falsa, diz PM. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/sequestrador-de-onibus-usava-arma-de-brinquedo-diz-pm.ghtml>

SEQUESTRO na Ponte Rio-Niterói: veja relatos de reféns e parentes. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019a. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/sequestro-na-ponte-veja-relatos-de-refens-e-parentes.ghtml>

SEQUESTRO na Ponte: criminoso exigiu R\$ 30 mil e avisou que não queria machucar ninguém, diz refém. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019b. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/ele-falou-que-queria-chamar-atencao-que-a-gente-ia-entrar-para-historia-disse-refem-de-onibus-sequestrado.ghtml>

SEQUESTRO na Ponte: especialistas em segurança dizem que ação da polícia foi bem-sucedida. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019c. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/especialistas-em-seguranca-dizem-que-acao-da-policia-no-sequestro-de-onibus-foi-bem-sucedida.ghtml>



SEQUESTRO na Ponte: homem que falou que é comparsa do criminoso é preso. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019d. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/sequestro-na-ponte-homem-que-falou-que-e-comparsa-do-criminoso-e-preso.ghtml>

SEQUESTRO na Ponte: RJ diz que vai auxiliar família de sequestrador em solicitação de gratuidade de enterro. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019e. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/sequestro-na-ponte-governo-do-rj-diz-que-vai-auxiliar-familia-de-sequestrador-no-enterro.ghtml>

TORRES, Livia. Polícia encontra celular que pode ser do sequestrador da Ponte Rio-Niterói. *GI*, Rio de Janeiro, 21 ago. 2019. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/21/policia-procura-pelo-celular-do-sequestrador-da-ponte-rio-niteroi.ghtml>

TRAQUINA, Nelson. *Jornalismo*. Lisboa: Quimera, 2007.

VÍDEO mostra momento em que criminoso é baleado em sequestro na Ponte Rio-Niterói. *GI*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/video-mostra-momento-em-que-sequestrador-e-baleado-na-ponte-rio-niteroi.ghtml>

WALMSLEY, Roy. *World Prison Population List 2018*. World Prison Brief. Disponível em:

[https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world\\_prison\\_population\\_list\\_11th\\_edition\\_0.pdf](https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_prison_population_list_11th_edition_0.pdf)

WILSON Witzel: ‘A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo’. *Veja*, São Paulo, 01 nov. 2018. Disponível em:

<https://veja.abril.com.br/politica/wilson-witzel-a-policia-vai-mirar-na-cabecinha-e-fogo/>

WITZEL vira réu por corrupção e lavagem e é afastado do governo do RJ por mais 1 ano, decide STJ. *GI*, Rio de Janeiro, 11 fev. 2021. Disponível em:

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/02/11/relator-no-stj-vota-para-aceitar-denuncia-contra-wilson-witzel-governador-afastado-do-rj.ghtml>